Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022 | Ano XI – Edição Nº 2604 | Página 1 / 057

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Dados: 2022.05.05 17:19:41 -03'00'

Agenda de obrigações do mês de Agosto 02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére 03
Prefeitura Municipal de Barracão 04
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu 05
Prefeitura Municipal de Chopinzinho 06
Prefeitura Municipal de Clevelândia 16
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares 20
CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares 22
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu 23
CÂMARA Municipal de Cruzeiro do Iguaçu 25
Prefeitura Municipal de Mangueirinha 26
Prefeitura Municipal de Palmas 29
Prefeitura Municipal de Pranchita 30
Prefeitura Municipal de São João 31
Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste 34

Associações

ARSS-PR 35

Consórcios

Consórcio intermunicipal da fronteira - Cif 36

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1642593404

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022 - PROCESSO Nº. 74/2022
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 14h00 horas do dia 19 de maio de 2022, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR LOTE do seguinte objeto: Contratação de empresas para viabilizar profissionais com a finalidade de executar atividades de aprendizagem e treinamentos em modalidades esportivas coletivas, futsal e futebol, assim como acompanhamento em competições que o Município venha a participar. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46)3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br Ampére-PR, 05 de maio de 2022.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388375

Contrato Nº: 59/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.
Contratada: RENE MAY JANDREY, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.287.424/0001-89. Valor: R$ 135.746,50
Vigência: Início:28/04/2022 Término: 28/04/2023
Licitação: Tomada de Preço Nº: TP5/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para suprir as necessidades das secretarias desta municipalidade.
Disnei Luquini - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod388377

Contrato Nº: 61/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.
Contratada: JACY DE WITT MOTTA MACHADO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.149.325/0001-80. Valor: R$ 195.750,00
Vigência: Início:28/04/2022 Término: 28/04/2023
Licitação: Pregão Nº.: PR23/2022
Objeto: Contratação de empresa para transportes intermunicipal de passageiros, para eventos esportivos e educacionais na região.
Disnei Luquini - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod388378

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Ademar Vit, CPF: 040.xxx.xxx-57
Matricula: 2140
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 310,60 (trezentos e dez reais e sessenta centavos).
Conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA
Motivo: transporte de paciente
Data e hora de saída: 04/05/2022 às 22:00
Data e hora de retorno: 05/05/2022 às 23:00
Veiculo: RHE4C60
JAILINE BORTOLOMEDI - Secretária de Saúde

Cod388380

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EDITAL– PREGÃO PRESENCIAL N. º 53/2022

PROCESSO Nº 65/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h:00 min (nove) horas, do no dia 20 de maio de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo "Buffet", em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item"., nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item".
Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.
Barracão/PR, 04 de maio 2022.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388313

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 03/2020
CONTRATO: Nº 43/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: EDSON DE ALMEIDA GUEDES
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário R$ 27.960,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais), vigência ate 06 de maio de 2023.

Cod388314

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 24/2021
CONTRATO: Nº 61/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: RICARDO LUIZ BEDIN-ME
OBJETO: Fica acrescido o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 19 de maio de 2023.

Cod388316

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 55/2021
CONTRATO: Nº 156/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: EVERTON TOME BAUMGARDT
OBJETO: Fica acrescido ao contrato o valor de 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Cod388317

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2021
CONTRATO: Nº 239/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: QUIMICA DEDETIZADORA FRONTEIRA LTDA
OBJETO: Fica acrescido o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses vigorando até 11 de novembro de 2022.

Cod388318

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. º 54/2022

PROCESSO Nº 067/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h:00 min (nove) horas, do no dia 31 de maio de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Fabricação e Montagem de Ponto de Ônibus (abrigos para parada de ônibus), que serão instalados no Município de Barracão/PR, conforme Termo de Referência – ENG/Planejamento, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Lote".
Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215. Barracão/PR, 04 de maio 2022.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388320

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Nº 28/2022

Objeto:
Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais, sendo (camisetas, calças, shorts, jaquetas e tênis), em atendimento da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Ítens / Lotes**
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	1 - 3 - 4
R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais)	
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	2
R$ 15.380,00 (quinze mil e trezentos e oitenta reais)	
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA	5
R$ 27.399,997 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)	

Boa Esperança do Iguaçu, 05 de maio de 2022.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	**95/2022**		
Modalidade	**Pregão Eletrônico**	**Nº/Ano**	**28/2022**
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Contratado	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP		
CNPJ	11.991.420/0001-01		
Endereço do Contratado	Rodovia BR 280, S/N Imigrantes na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.		
Objeto	Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais, sendo (camisetas, calças, shorts, jaquetas e tênis), em atendimento da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.		
Valor Total	R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).		
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.		
Data de Assinatura	**05/05/2022**		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 05 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	**96/2022**		
Modalidade	**Pregão Eletrônico**	**Nº/Ano**	**28/2022**
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Contratado	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA		
CNPJ	09.255.998/0001-40		
Endereço do Contratado	Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200 Cacaiguera na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.		
Objeto	Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais, sendo (camisetas, calças, shorts, jaquetas e tênis), em atendimento da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.		
Valor Total	R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).		
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.		
Data de Assinatura	**05/05/2022**		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 05 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	**97/2022**		
Modalidade	**Pregão Eletrônico**	**Nº/Ano**	**28/2022**
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Contratado	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME		
CNPJ	01.194.890/0001-82		
Endereço do Contratado	Rua Estefano Boiko, nº 256 Figueroa na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina.		
Objeto	Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais, sendo (camisetas, calças, shorts, jaquetas e tênis), em atendimento da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.		
Valor Total	R$ 15.380,00 (quinze mil e trezentos e oitenta reais).		
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.		
Data de Assinatura	**05/05/2022**		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 05 de maio de 2022.

Cod388341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 184/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.931/2021, de 18/11/2021. DECRETA:
Art. 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.931/2021, de 18/11/2021 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1230600052.021	Alimentação Escolar Ensino Fundamental		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (147)	103	100.000,00
1236100052.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (169)	103	100.000,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200052.032	Manutenção do Departamento de Esporte		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (305)	000	50.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo: I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	000	50.000,00
TOTAL		50.000,00

II – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1230600052.022	Alimentação Escolar Ensino Infantil–Pré Escola		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (149)	103	100.000,00
1236100051.008	Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas Escolares		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (157)	103	100.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE MAIO DE 2022.
EDSON LUIZ CENCI - Prefeito

Cod388397

2º Retificação

PORTARIA Nº 429/2022 - A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 32, Subseção II, Do Auxílio Transporte, da Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, auxílio transporte pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso, com início nas datas adiante mencionadas e término em 19 de dezembro de 2022, aos profissionais do magistério abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Data de início	Origem	Destino	Distância
2776-5	Ana Carla Rosin	07/02/2022	Chopinzinho	São Francisco	~~26 Km~~ 24 Km
1265-0	Andre Centofante	07/02/2022	Estrela Gaúcha	Chopinzinho	46 Km
2922-4	Andre Santos Michelon	07/02/2022	São João	São Francisco	18 Km
2923-2	Angela Forlin da Silva	07/02/2022	Chopinzinho	Estrela Gaúcha	26 Km 24 KM
1503-3	Angelita Giacomin Ferrarini	07/02/2022	Chopinzinho	São Francisco	~~26 Km~~ 24 Km
2773-1	Bruna Luiza Bolzani Mafessoni	07/02/2022	Chopinzinho	São Luiz	40 Km
2844-0	Carla Andreia Fuhr de Almeida	07/02/2022	Chopinzinho	Linha Aparecida	44 Km
1841-1	Celio Antonio Detoni	07/02/2022	Chopinzinho	Linha Aparecida	44 Km
827-8	Claudete Ramos da Silva	07/02/2022	São João	São Francisco	18 Km
1845-0	Claudia Aparecida Araujo Pletsch	07/02/2022	São João	São Francisco	18 Km
2827-6	Danieli Aparecida Amerschmidt Sacon	07/02/2022	Chopinzinho	Bugre	30 Km
2887-0	Danieli de Souza Oliveira	07/02/2022	Chopinzinho	São Luiz	40 Km
784-0	Edimara Baranzelli Chechi	07/02/2022	Santa Cruz	Bugre	30 Km
2295-5	Edimara Ramos da Silva de Quadros	07/02/2022	Linha Baia	Linha Aparecida	26 Km
291-5	Enedir Cristina Tomazzi Bochio	07/02/2022	Chopinzinho	São Luiz	40 Km
2824-2	Enerli Scopel de Melo	07/02/2022	Chopinzinho	Santa Inês	34 Km
2210-3	Francieli Piaia	07/02/2022	Estrela Gaúcha	Bugre	44 Km
1824-3	Giani Luiza Fernandes Gambeta	07/02/2022	Chopinzinho	São Francisco	~~26 Km~~ 24 Km
1414-2	Karine Cardoso Biancatto	07/02/2022	Chopinzinho	Santa Inês	34 Km
2682-4	Kauany Caroline Lorenzi	07/02/2022	Chopinzinho	Santa Inês	34 Km
1513-2	Khetlin Thayane Petkowicz de Gois	07/02/2022	Chopinzinho	São Francisco	~~26 Km~~ 24 Km
2344-0	Leticia Poli Pereira	07/02/2022	Chopinzinho	São Francisco	~~26 km~~ 24 Km
2224-4	Maiara de Oliveira	07/02/2022	Chopinzinho	Santa Inês	34 Km
2925-8	Margarete Fatima Spigosso	10/02/2022	Chopinzinho	Linha Aparecida	30 Km
1567-0	Maria Elizabete Neckel Schelle	07/02/2022	Chopinzinho	Bugre	30 Km
1574-4	Mariane de Souza	07/02/2022	Chopinzinho	Bugre	30 km
2850-7	Marizete de Lurdes Alves	07/02/2022	Chopinzinho	São Luiz	40 Km
2398-7	Miraci Alves Brasil	07/02/2022	Chopinzinho	Santa Inês	34 Km
2975-3	Nelcir José Teston	14/02/2022	Chopinzinho	Linha Aparecida	44 Km
2895-3	Ordileia Freitas da Roza	07/02/2022	Chopinzinho	São Luiz	40 Km
2884-6	Rudineia Leite	07/02/2022	São João	São Francisco	18 Km
775-0	Sandra Kirchoff	07/02/2022	Três Saltos	São Francisco	26 Km
2772-3	Schaiane Facciochi	07/02/2022	Chopinzinho	Bugre	30 Km
2250-0	Suzani Pletsch Verlindes dos Santos	07/02/2022	Chopinzinho	Bugre	30 Km
2830-0	Vanusa Diane Vargas de Cesaro	07/02/2022	Chopinzinho	Linha Aparecida	44 Km
2893-7	Veridiane Fornari de Paula Castelli	07/02/2022	Chopinzinho	São Luiz	40 Km

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE MAIO DE 2022.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod388346

PORTARIA Nº 614/2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 32, Subseção II, Do Auxílio Transporte, da Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, auxílio transporte pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso, com início nas datas adiante mencionadas e término em 19 de dezembro de 2022, aos profissionais do magistério abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Data de início	Origem	Destino	Distância
3031-2	Elaine de Fátima Won-miiler	01/04/2022	Chopinzinho	Santa Inês	34 Km
2879-7	Luis Eduardo Berlanda Andolhe	01/04/2022	Bugrinho	Chopinzinho	26 Km

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE MAIO DE 2022.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod388347

PORTARIA Nº 615/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, RESOLVE:
Art. 1º–Conceder a Servidora Édina Accorsi, Secretária de Assistência Social, CPF nº 053.271.259-55, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 87,50, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 06 de maio de 2022, para Cascavel PR, para participar do II Encontro dos Gestores da Assistência Social, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 05 DE MAIO DE 2022. Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388362

PORTARIA Nº 616/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, RESOLVE:
Art. 1º–Conceder a Servidora Fabiane Nichelle Rossatto, Coordenadora do Programa Criança Feliz, matrícula 1582-7, CPF nº 823.154.851-34, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 70,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 06 de maio de 2022, para Cascavel PR, para participar do II Encontro dos Gestores da Assistência Social, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 05 DE MAIO DE 2022. Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388363

PORTARIA Nº 617/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, RESOLVE:
Art. 1º–Conceder a Servidora Juliana Paola Bernardo, Assistente Social, matrícula nº 1918-4, CPF nº 081.686.599-02, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 26 de abril de 2022, para Francisco Beltrão PR, para participar de formação continuada da Rede de Proteção Social, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 05 DE MAIO DE 2022. Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388364

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1642593404

PORTARIA Nº 618/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, RESOLVE:
Art. 1º–Conceder a Servidora Taline Pamela Cofferi, Psicóloga, matrícula nº 2040-4, CPF nº 085.192.329-14, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 26 de abril de 2022, para Francisco Beltrão PR, para participar de formação continuada da Rede de Proteção Social, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 05 DE MAIO DE 2022. Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388365

PORTARIA Nº 619/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o memorando nº 1.864/2022, da Secretaria de Saúde; RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Christiano Dossa Silestri, matrícula funcional nº 1365-7, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado junto à Secretaria de Administração/ Divisão de Planejamento, para a prestação de serviços, junto a Divisão de Vigilância Sanitária, para a avaliação de projetos arquitetônicos, a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO PARANÁ, 05 DE MAIO DE 2022. Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod388368

PORTARIA Nº 612/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020; RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com os Artigos 121 a 124 da lei complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Claudete Ramos de Quadros	827-8	05/04/2022	09/04/2022
Marilene de Souza	2672-5	06/04/2022	20/04/2022
Márcia Ceresoli	2124-6	11/04/2022	24/04/2022
Zenilda Teles	1621-3	11/04/2022	14/04/2022
Anderson Jose Damacedo	2786-4	13/04/2022	24/04/2022
Madalena de Oliveira Galvan	742-8	14/04/2022	12/06/2022
Maria Cristina da Rosa	1541-3	18/04/2022	27/04/2022
Elania Aparecida Dezingrini	1175-0	18/04/2022	22/04/2022
Elania Aparecida Dezingrini	1486-1	18/04/2022	22/04/2022
Sidineia Camargo de Lisboa	2993-5	19/04/2022	22/04/2022
Karine Cardoso Biancatto	1414-2	19/04/2022	29/04/2022
Francisco Reinaldo Kopik	1562-0	25/04/2022	08/05/2022
Jucelaine Cecchin	2204-6	25/04/2022	-
Mariane Aparecida Feltraco	2916-7	25/04/2022	28/04/2022
Maria Bernadete Liviz Bassanese	1517-4	26/04/2022	29/04/2022
Maria Bernadete W. dos Santos	822-8	27/04/2022	04/05/2022
Andrea Lopes Juliani	1561-1	27/04/2022	06/05/2022
Alessandra Vaz de Quadros	1335-0	28/04/2022	11/05/2022
Lindamir Maria Baldissera	1218-8	02/05/2022	06/05/2022
Margarete de Lurdes K. Damski	2287-2	02/05/2022	06/05/2022
Lourdes Kunde Schweig	2990-1	03/05/2022	06/05/2022
Jessica Aparecida Correa	3053-6	03/05/2022	06/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE MAIO DE 2022. Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388376

PORTARIA Nº 613/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que foram concedidas aos servidores abaixo relacionados Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelos períodos adiante indicados:

Servidor	Matrícula	Data início	Data fim
Francieli Dallastra	2920-8	06/04/2022	08/04/2022
Ilzamar Breda	339-3	08/04/2022	08/04/2022
Greti Graciele Duarte	1610-6	11/04/2022	15/04/2022
Tatieli Barboza do Prado	1063-7	11/04/2022	11/04/2022
Kelly Adryana Greef dos S. Barbosa	2819-3	11/04/2022	12/04/2022
Onerio Cambruzzi Filho	1660-1	11/04/2022	11/04/2022
Henrique Mateus do Amaral	2822-6	12/04/2022	12/04/2022
Magda Milene Grando de Carli	2883-8	12/04/2022	14/04/2022
Suelen Possato Cambruzzi	1360-7	14/04/2022	14/04/2022
Barbara Stella Ribeiro da Silva	2877-1	18/04/2022	20/04/2022
Francelize Verdi Secchi	1848-3	18/04/2022	18/04/2022
Margarete de Lurdes Kaiser Damski	2287-2	18/04/2022	22/04/2022
Danieli de Oliveira	1929-1	19/04/2022	20/04/2022
Marta Regina Coppe	2211-1	19/04/2022	23/04/2022
Tatiane Moreira Fetter	2858-1	19/04/2022	20/04/2022
Alexsandra Lottermann do Prado	2828-4	19/04/2022	21/04/2022
Vandréia da Chaga	2851-5	20/04/2022	20/04/2022
Katiane Bittencourt Winckler	2267-4	22/04/2022	22/04/2022
Josemar de Fatima Graebin	353-3	25/04/2022	25/04/2022
Keli Fernanda de Souza Oliveira	1862-3	25/04/2022	26/04/2022
Eliane Mendes Scotti	1455-6	25/04/2022	26/04/2022
Rubia Mara Spegiorin	2803-6	25/04/2022	29/04/2022
Adriele Aparecida Duarte	3056-0	25/04/2022	26/04/2022
Alexsandra Lottermann Prado	2828-4	25/04/2022	25/04/2022
Vivian Giacomini Tonelo	2319-3	26/04/2022	27/04/2022
Claudia Aparecida de Araujo Pletsch	1845-0	27/04/2022	28/04/2022
Daiane Vieira	3043-7	27/04/2022	27/04/2022
Cassia Tres	1166-0	27/04/2022	29/04/2022
Cassia Tres	1854-0	27/04/2022	29/04/2022
Deize Cristina Schneider Cenci	1342-5	27/04/2022	27/04/2022
Elaine de Fatima Won Miller	3031-2	27/04/2022	27/04/2022
Marlene de Quadros	2829-2	28/04/2022	03/05/2022
Cleunice Mello das Neves	2914-1	28/04/2022	28/04/2022
Cleunice Mello das Neves	3037-0	28/04/2022	28/04/2022
Fernanda Gorete Griz	2901-8	29/04/2022	29/04/2022
Kelly Adryana Greef dos S. Barbosa	2819-3	29/04/2022	29/04/2022
Evandra de Fatima dos Santos	1309-5	02/05/2022	08/05/2022
Luana Cristina dos Santos	3040-3	03/05/2022	05/05/2022
Danieli de Oliveira	1929-1	04/05/2022	04/05/2022
Priscila Patrícia Bosi	1899-6	04/05/2022	04/05/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE MAIO DE 2022. Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388379

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 144/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 033/2018, de 09 de julho de 2018, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 013/2018, de 15 de março de 2018, Resolve, TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação do candidato a seguir relacionado, para assumir o cargo para qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas: Cargo: Professor

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
148º	TATIANE PEROVANO

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE MAIO DE 2022.
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod388342

EDITAL DE CANCELAMENTO DE ALVARÁ

A Secretaria de Finanças do Município de Chopinzinho – Pr, comunica as empresas abaixo relacionadas que conforme a Lei nº 103/2019- de 25 de setembro de 2019. Que dispõe sobre as Posturas no Município de Chopinzinho e dá outras providências:

O cancelamento dos referidos alvarás será deferido após o prazo de 10(dez) dias a contar da data deste edital, sendo que os mesmos não foram localizados nos referidos endereços conforme vistorias nos locais.

Razão Social	CNPJ	Endereço
JOILSON TELLES DUARTE LTDA-ME	11.047.049/0001-16	AV. GETULIO VARGAS, 4836
FERREIRA E TIBES LTDA	09.161.503/0001-13	RUA SANTOS DUMONT, 4616
JORGE CARLIN DA SILVA	34.935.0006/0001-72	LINHA MATO BRANCO
EDEMILSON ANTONIO FRANK	961.627.759-68	
FRANCH COSTELLA	898.805.019-34	AV. XV DE NOVEMBRO
CELSO LUIZ DE LIMA	20.132.979.0001-69	LINHA ÁGUA BRANCA
FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA	31.123.606/0001-04	ROD. PR 281
MURILO CARLINI ARANTES	224.616.158-45	RUA JOÃO IGNACIO THOMAS
JUNIOR DE OLIVEIRA	22.599.410/0001-33	AV. GETULIO VARGAS, 4669
MAIRTO GERHARDT	24.416.99/0001-12	LINHA BUGRE ALTO
RAPHAEL PATUCCI DIAS	437.637.738-43	RUA EXP.LUTOSLAU STELMACH S/N
M M S IND COM. DE MADEIRAS	21.644.783/0001-16	RUA 02 BAIRRO INDUSTRIAL
INFONCEL – CELULARES LTDA – ME	898.805.019-34	AV. XV DE NOVEMBRO
M R FERNANDES VEIGA	22.758.869/0001-32	AV. GETULIO VARGAS, 5118
ELDER FERNANDO KUNZ STOFFEL	35.572.857/0001-60	RUA MONTEIRO LOBATO, 4665
PAULO ALBERTO SCHAFFER	707.840.271-53	RUA IPÊ, 4351

Chopinzinho, 05 de maio de 2022.

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria De Finanças

EDITAL DE CANCELAMENTO DE ALVARÁ

A Secretaria de Finanças do Município de Chopinzinho – Pr, comunica as empresas abaixo relacionadas que conforme a Lei nº 103/2019- de 25 de setembro de 2019. Que dispõe sobre as Posturas no Município de Chopinzinho e dá outras providências:

O cancelamento dos referidos alvarás será deferido após o prazo de 10(dez) dias a contar da data deste edital, sendo que os mesmos não foram localizados nos referidos endereços conforme vistorias nos locais.

Razão Social	CNPJ	Endereço
JOILSON TELLES DUARTE LTDA-ME	11.047.049/0001-16	AV. GETULIO VARGAS, 4836
FERREIRA E TIBES LTDA	09.161.503/0001-13	RUA SANTOS DUMONT, 4616
JORGE CARLIN DA SILVA	34.935.0006/0001-72	LINHA MATO BRANCO
EDEMILSON ANTONIO FRANK	961.627.759-68	
FRANCH COSTELLA	898.805.019-34	AV. XV DE NOVEMBRO
CELSO LUIZ DE LIMA	20.132.979.0001-69	LINHA ÁGUA BRANCA
FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA	31.123.606/0001-04	ROD. PR 281
MURILO CARLINI ARANTES	224.616.158-45	RUA JOÃO IGNACIO THOMAS
JUNIOR DE OLIVEIRA	22.599.410/0001-33	AV. GETULIO VARGAS, 4669
MAIRTO GERHARDT	24.416.99/0001-12	LINHA BUGRE ALTO
RAPHAEL PATUCCI DIAS	437.637.738-43	RUA EXP.LUTOSLAU STELMACH S/N
M M S IND COM. DE MADEIRAS	21.644.783/0001-16	RUA 02 BAIRRO INDUSTRIAL
INFONCEL – CELULARES LTDA – ME	898.805.019-34	AV. XV DE NOVEMBRO
M R FERNANDES VEIGA	22.758.869/0001-32	AV. GETULIO VARGAS, 5118
ELDER FERNANDO KUNZ STOFFEL	35.572.857/0001-60	RUA MONTEIRO LOBATO, 4665
PAULO ALBERTO SCHAFFER	707.840.271-53	RUA IPÊ, 4351

Chopinzinho, 05 de maio de 2022.

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria De Finanças

Cod388369

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 42/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 23 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços, Mediante Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva, Incluindo O Fornecimento De Peças E De Eventual Mão De Obra Para Os Veículos Rodoviários Linha Álcool E Gasolina Da Frota Municipal Do Municipio De Chopinzinho. Valor estimado: R$ 1.242.751,50. Gênero: Material de Consumo e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod388337

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2022.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios, para as Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos gêneros alimentícios, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1434) 06.02.123610005.2.021.3.3.90.30 Fonte 103 (1063) 06.02.123610005.2.022.3.3.90.30 Fonte 103 (1065) 06.02.123610005.2.023.3.3.90.30 Fonte 103 (1067) 06.02.123610005.2.024.3.3.90.30 Fonte 103 (1069) 06.02.123610005.2.025.3.3.90.30 Fonte 103 (1071) Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (983) 03.01.041220002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1262) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (935) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1433) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1432) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1156) 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 (1157) 08.03.082430005.6.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1284) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1169). O PAGAMENTOserá efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. GESTOR:Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;Secretarias de Administração: Roberto Alencar Przendziuk–Secretário;Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Michel Renan Bonomi – Secretário;Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 134/2022, A. E. M. Oeste Comercial Eireli. Valor Total estimado R$ 62.457,98.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 135/2022, ADÃO CHECHELESKI. Valor Total estimado R$ 342.078,00.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 136/2022, ALDECIR PAN & CIA LTDA. Valor Total estimado R$ 509.352,75.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 137/2022, Aquino Comercio de Perfumaria–Eireli. Valor Total estimado R$ 275.848,39.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 138/2022, BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA. Valor Total estimado R$ 52.867,00.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 139/2022, CAMINHO NOVO LTDA ME. Valor Total estimado R$ 597,60.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 140/2022, COMERCIAL BEPETO EIRELI. Valor Total estimado R$ 173.363,88.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 141/2022, MANG FOODS LICITAÇÕES EIRELI. Valor Total estimado R$ 185.358,82. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 142/2022, MARA LUCIA WILMSEN E CIA LTDA. Valor Total estimado R$ 57.365,40.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 143/2022, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. Valor Total estimado R$ 93.791,73.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 144/2022, PANIFICADORA BIACH LTDA. Valor Total estimado R$ 298.772,93.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 145/2022, PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA. Valor Total estimado R$ 113.194,67.Data da assinatura: 02/05/2022. Chopinzinho-PR, Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Cod388349

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 36/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Compras nº 36/2022, de 04/04/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ADÃO CHECHELESKI	342.078,00
PANIFICADORA BIACH LTDA	298.772,93
ALDECIR PAN & CIA LTDA	509.352,75
BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	52.867,00
AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA–EIRELI–ME	275.848,39
MARA LUCIA WILMSEN E CIA LTDA	57.365,40
A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI ME	62.457,98
COMERCIAL BEPETO EIRELI	173.363,88
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	93.791,73
MANG FOODS LICITACOES EIRELI	185.358,82
PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	113.194,67
CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA	597,60
TOTAL HOMOLOGADO	2.165.049,15

Que apresentaram os menorespreçospor item para registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/05/22.
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod388350

Espécie: Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 252/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Conrado Engenharia e Construções Eireli. CNPJ: 03.030.122/0001-19. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contrutual. Novo prazo de execução 15/05/2022. Novo prazo de vigência 12/09/2022. Origem: Tomada de Preços nº 09/2020. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 28/04/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Emerson Conrado, pela Empresa.

Cod388387

Espécie: Extrato do Contrato n° 164/2022.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda. CNPJ: 36.731.728/0001-30. Objeto: Contratação de serviços para capacitação de servidores–cursos esocial para órgãos públicos. Valor R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 7/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1453) FONTE: 000. Data da assinatura: 04/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Karol Cristina Ribas de Andrade, pela Empresa.

Cod388388

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 7/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	36.731.728/0001-30	6.800,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho–PR, 04 de maio de 2022. Edson Luiz Cenci. Prefeito.

Cod388389

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta o teletrabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ATRAVÉS DE DELIBRAÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a preocupação com a qualidade de vida e consequentes reflexos na produtividade de servidores(as);

CONSIDERANDO a equivalência dos efeitos jurídicos do trabalho realizado de forma remota àqueles decorrentes da atividade exercida de forma direta nas dependências da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a possibilidade de incremento da produtividade decorrente dos recursos tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis;

CONSIDERANDO o Art. 68, § 4º da Lei Complementar nº 68/2012, alterada pela Lei nº 136/2022, com a previsão de que o regime de teletrabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Município será instituído por resolução própria;

CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa da Procuradoria Geral do Município, garantida pelo Art. 66-A da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a experiência obtida e os resultados alcançados com a realização do trabalho à distância durante o isolamento social em razão da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução de gastos com equipamentos, energia elétrica e material de expediente, com a implementação do teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Entende-se por teletrabalho a realização das atividades funcionais de servidores(as) fora das dependências físicas da unidade da Procuradoria Geral do Município, por meio de ambiente virtual.

Art. 2º São objetivos do teletrabalho:

I - promover mecanismos de motivação e comprometimento com as metas da instituição;

II - aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho;

Assinado por 2 pessoas: THIAGO VORACOSKI SANTOS e MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/375B-1F57-515B-D250 e informe o código 375B-1F57-515B-D250

ICP Brasil

Município de Chopinzinho
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

III - contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e outros bens e serviços;

IV - propiciar melhor qualidade de vida aos servidores(as);

V - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

VI - considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.

Art. 3º O regime de teletrabalho, contanto que exercido de acordo com as regras dispostas na presente Resolução, assegurará a quem o realize os mesmos direitos do regime de trabalho presencial, inclusive auxílio-alimentação.

Art. 4º O regime de teletrabalho não será permitido se implicar qualquer despesa ao Município de Chopinzinho.

Art. 5º Servidores(as) em regime de teletrabalho deverão, às suas expensas e sob sua responsabilidade, providenciar o quanto necessário para integral desempenho de suas atividades funcionais, à distância, incluindo-se, exemplificativamente, mesas, cadeiras, estantes, computadores, telas, acessórios, fonte de alimentação energética, hardware, software, impressoras, digitalizadoras e provedores de internet, sempre com capacidades e características suficientes para bom e fiel desempenho da totalidade de suas atividades laborais.

Art. 6º Eventuais dissensos acerca da aplicação da presente Resolução serão decididos mediante deliberação e aprovação da maioria dos membros da Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º Esta Resolução aplica-se aos(às) ocupantes do cargo de procurador municipal.

Parágrafo único. Para os demais cargos, o pedido deverá ser formulado pelo(a) servidor(a), devidamente justificado via sistema eletrônico (1Doc) , e será apreciado por qualquer procurador municipal disponível da unidade da Procuradoria Geral do Município.

Art. 8º As atividades e atribuições dos(as) servidores(as) poderão ser executadas fora das dependências físicas das unidades da Procuradoria Geral do Município, na modalidade de teletrabalho.

§ 1º O dia de atividade em teletrabalho corresponderá a um dia normal da jornada de trabalho do(a) servidor(a) e será considerado para todos os fins de direito, incluído o auxílio-alimentação.

§ 2º A jornada diária de trabalho será cumprida preferencialmente no horário de expediente da Prefeitura Municipal, observado que o controle de ponto é incompatível com as atividades do advogado público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário. (Súmula 9, do CFOAB e TJPR, 3ª Câmara Cível, Remessa Necessária em Mandado de Segurança nº 0010662-40.2018.8.16.0044, julgamento em 07/02/2020).

Assinado por 2 pessoas: THIAGO VORACOSKI SANTOS e MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/375B-1F57-515B-D250 e informe o código 375B-1F57-515B-D250

Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Art. 9º O teletrabalho de servidores(as) sujeita-se às seguintes regras:

I - exigência de que as atividades sejam, exclusivamente, relativas a processamentos digitais;

II - exigência de, no mínimo, um (1) assessor jurídico e um (1) auxiliar administrativo presencialmente na sede da Procuradoria Geral do Município, para manutenção do atendimento aos gestores, servidores e ao público externo e de outras atividades que exijam atuação presencial, devendo ser observada a divisão de atividades dos procuradores municipais;

III - caso o número de servidores(as) interessados(as) em realizar o teletrabalho seja incompatível com a previsão do inciso II, deverá ser estabelecido um revezamento entre os(as) servidores(as), a cada 90 (noventa) dias, podendo haver acordo entre os(as) servidores(as) interessados(as) quanto ao teletrabalho e na forma presencial;

IV - o contato entre servidor(a) e demais servidores, gestor(a) e público externo deverá ocorrer em dias úteis, no horário de expediente, respeitada a jornada diária de trabalho e o horário reservado para o almoço, salvo situação de urgência;

V - intervalo para almoço, de 60 minutos, deverá ocorrer, preferencialmente, no período compreendido entre 12h e 13h, sendo vedado nesse período o agendamento de reuniões ou contato com o(a) servidor(a) para qualquer finalidade, salvo situação de urgência;

VI - a frequência do(a) servidor(a) em teletrabalho será registrada com o *"log in"* e o *"log off"* realizados no sistema 1Doc, ou outro sistema que vier a substituí-lo, que equivalerá ao registro obrigatório de seu ponto, observados os horários de entrada e de saída de sua jornada normal de trabalho;

VII - a melhoria de produtividade do(a) o(a) servidor(a) em teletrabalho equivale ao cumprimento de sua jornada de trabalho e a superação dela não implica pagamento de adicional de horas extras, adicional noturno ou a formação de banco de horas.

§ 1º As reuniões periódicas previstas no inciso IV deste artigo deverão propiciar a avaliação e o acompanhamento da evolução dos trabalhos e interação do(a) servidor(a) em teletrabalho com os demais membros da unidade.

§ 2º Sendo prestados os serviços de forma híbrida, assim definida a união do remoto com o presencial, não se aplica a vedação de pagamento prevista no inciso VIII deste artigo, quando do efetivo exercício nas dependências da Procuradoria Geral do Município.

Art. 10. O teletrabalho dos(as) procuradores(as) municipais, realizado nos termos desta Resolução, dependerá de apresentação de requerimento do(a) servidor(a) interessado(a), via sistema 1Doc, para deliberação e aprovação da maioria dos membros da Procuradoria Geral do Município.

§1º O requerimento deverá conter o compromisso do(a) interessado(a) de cumprir integralmente os parâmetros e deveres previstos neste ato e declaração expressa do(a) servidor(a) de que o local em que executará o teletrabalho atende às exigências de preservação, segurança e saúde ocupacional.

Assinado por 2 pessoas: THIAGO VORACOSKI SANTOS e MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/375B-1F57-515B-D250 e informe o código 375B-1F57-515B-D250

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1642593404

http://dioems.com.br/

Município de Chopinzinho
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

§ 2º A aprovação do(a) servidor(a) no teletrabalho será informada à Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, para fins de registro, e vigorará por tempo indeterminado, enquanto presentes as condições estabelecidas nesta Resolução, ou até que ocorra uma das hipóteses de desligamento previstas no artigo 16 deste ato.

§ 3º Não haverá a retirada de quaisquer móveis, utensílios, livros e equipamentos de trabalho do(a) servidor(a) em teletrabalho, que estejam sob a responsabilidade e nas dependências da Procuradoria Geral do Município.

Art. 11. É vedada a participação em teletrabalho aos(às) servidores(as) que:

I - apresentem contraindicações por motivo de saúde, devidamente comprovadas por laudo médico;

II - não tenham obtido pontuação mínima de 70 pontos na média geral de avaliação de desempenho para fins de progressão;

III - estejam em estágio probatório.

Art. 12. São deveres do(a) servidor(a) em teletrabalho:

I - ampliar a produtividade na análise de procedimentos, diminuindo o tempo de conclusão dos processos;

II - atender às solicitações dos gestores, servidores e público externo, para comparecimento em reuniões em meio virtual, mediante agendamento prévio, salvo impossibilidade justificada;

III - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, durante o horário de expediente;

IV - consultar diariamente sua caixa de correio eletrônico institucional ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, para constante atualização;

V - manter os gestores informados sobre os processos e procedimentos conclusos, por meio de mensagem dirigida à caixa de correio eletrônico ou outro canal de comunicação previamente definido, acerca da evolução do trabalho, indicando eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa prejudicar o andamento das atividades sob sua responsabilidade;

VI - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação, bem como manter atualizados os sistemas informatizados institucionais instalados nos equipamentos em uso;

VII - cumprir diretamente as atividades atribuídas em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros para o cumprimento das funções;

VIII - participar das atividades de orientação, capacitação e acompanhamento ao teletrabalho;

IX - participar de reuniões periódicas com os gestores e servidores(as);

Assinado por 2 pessoas: THIAGO VORACOSKI SANTOS e MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/375B-1F57-515B-D250 e informe o código 375B-1F57-515B-D250

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1642593404

Município de Chopinzinho
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

X - observar as regras do termo de confidenciabilidade subscrito no ato de posse, zelando pela segurança das informações armazenadas no equipamento de trabalho;

XI - providenciar e manter, às suas expensas, as estruturas física e tecnológica necessárias ao desempenho das atividades do cargo ou função;

XII - atender, por ferramenta virtual, gestores(as), servidores(as), advogados(as) e promotores(as), quando assim solicitado;

XIII - registrar diariamente, via sistema eletrônico (1Doc), todos os atos praticados no desempenho de suas funções sob o regime de teletrabalho.

Art. 13. Sempre que entender conveniente e necessário, o(a) servidor(a) em teletrabalho poderá prestar serviços nas dependências da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. O comparecimento poderá ser substituído por reuniões virtuais com o uso das ferramentas de tecnologia disponíveis.

Art. 14. O teletrabalho ficará restrito a tarefas que possibilitem mensuração objetiva do desempenho do(a) servidor(a).

Art. 15. O desempenho do(a) servidor(a) em teletrabalho deverá ser superior ao aferido na atividade presencial da unidade de trabalho.

Art. 16. O(A) servidor(a) será desligado(a) do teletrabalho:

I - a qualquer tempo, por pedido pessoal;

II - pelo não cumprimento das regras estabelecidas nesta Resolução;

III - mediante deliberação e aprovação da maioria dos membros da Procuradoria Geral do Município, por motivo excepcional de interesse público, devidamente justificado.

Parágrafo único. Em caso de cessação do teletrabalho, o(a) servidor(a) terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para retorno ao trabalho presencial, mantido, no período, o dever de cumprimento das atividades em teletrabalho.

Art. 17. O Município não arcará com nenhum custo na aquisição de bens ou serviços para o(a) servidor(a) em teletrabalho.

Art. 18. As situações eventualmente não contempladas nesta Resolução serão apreciadas mediante deliberação e aprovação da maioria dos membros da Procuradoria Geral do Município.

Art. 19. Qualquer ato administrativo relacionado ao teletrabalho e/ou sua regulamentação, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, deverá ser objeto de prévia deliberação e aprovação da maioria dos membros do órgão.

Art. 20. Esta Resolução poderá ser revogada ou alterada fundado o interesse da administração da Procuradoria Geral do Município, mediante prévia deliberação e aprovação da maioria dos membros do órgão, observada a autonomia funcional e

Assinado por 2 pessoas: THIAGO VORACOSKI SANTOS e MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/375B-1F57-515B-D250 e informe o código 375B-1F57-515B-D250

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1642593404

Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

administrativa garantida pelo Art. 66-A da Lei Orgânica do Município, bem como a autorização para edição de ato próprio contida no Art. 68, § 4º da Lei Complementar nº 68/2012, alterada pela Lei nº 136/2022.

Art. 21. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, PR, 05 de maio de 2022.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73586

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82108

Assinado por 2 pessoas: THIAGO VORACOSKI SANTOS e MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/375B-1F57-515B-D250 e informe o código 375B-1F57-515B-D250

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1642593404

http://dioems.com.br/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 375B-1F57-515B-D250

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 05/05/2022 15:10:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 05/05/2022 15:19:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/375B-1F57-515B-D250

Cod388390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CLEVELÂNDIA-PR

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 004/2022

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Plano Intersetorial do Programa Auxilio Brasil; ;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia de 23 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Auxílio Brasil;

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 03 de Maio de 2022. **Jamilly Rodolfo Coelho** Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CLEVELÂNDIA-PR

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 005/2022

SÚMULA – Aprova o Plano de Ação do Município para o repasse Incentivo Emergência Socioassistencial ano 2022 – FEAS.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 03 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação do repasse Incentivo Emergência Socioassistencial – ano 2022 – FEAS. Conforme Deliberação nº 012/2022/CEAS/PR;
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia, 03 de Maio de 2022. **Jamilly Rodolfo Coelho** Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CLEVELÂNDIA-PR

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 006/2022

SÚMULA – Aprova a exclusão do Censo SUAS 2021, do Centro de Convivência Arte de Encantar;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal

n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia de 23 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a justificativa da exclusão do Censo/SUAS 2021 do Centro de Convivência Arte de Encantar.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 03 de Maio de 2022 **Jamilly Rodolfo Coelho** Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CLEVELÂNDIA-PR

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 007/2022

SÚMULA – Aprova o Termo de Solicitação e Compromisso do recurso extraordinário do SUAS, conforme portaria do Ministério da Cidade nº 751/2022;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal

n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 03 de Maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Solicitação e Compromisso do recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais em situação de emergência ou calamidade pública nos Termos da Portaria MC nº 751 de 21 de fevereiro de 2022. Segunda etapa: Repasse mediante solicitação do Município em 24.03.2022, em 12 parcelas de R$ 16.333,00, totalizando o valor de R$ 195.996,00(Cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e seis);

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 03 de Maio de 2022. **Jamilly Rodolfo Coelho** Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Cod388372

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº27/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

1. EXTRATO DO CONTRATO MOACYR PEDRO BERNARDI:

Onde se lê: "Extrato do contrato nº 013/2022"
Leia-se: "Extrato do contrato nº014/2022"

2. EXTRATO DO CONTRATO COOPERATIVA CAMPONESA DE AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO COOCAMP:

Onde se lê: "Extrato do contrato nº013/2022"
Leia-se: "Extrato do contrato nº025/2022"

Clevelândia-PR, 05 de maio de 2022

Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Pregoeiro

Cod388340

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2021, DE 12/11/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/21, DE 14/10/2021, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Indústria e Comércio de Tintas Dlugoss Ltda-ME.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro de produtos registrados.
VALOR ADICIONAL: R$. 190,56 (cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 05/05/2022 a 15/11/2022. VIGÊNCIA DA ATA DE REG. DE PREÇOS: De 16/11/2021 a 15/11/2022. FORO: CLEVELÂNDIA – PR.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022. Clevelândia, 05 de maio de 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod388351

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CLEVELANDIA LTDA–ME. CNPJ sob nº. 09.004.287/0001-00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Clevelândia, 05 de maio de 2022 .
Presidente da Comissão: _____
Membros da Comissão.: _____

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.
A Comissão de Licitações constituída por intermédio da Portaria nº. 079/2022, de 03/03/2022, comunica à empresa interessada na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificá-la, conforme abaixo caracterizado:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CLEVELANDIA LTDA–ME. CNPJ Nº 09.004.287/0001-00	137.961,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura deste edital, a Comissão de Licitações dará vistas do respectivo processo licitatório a qualquer empresa, mesmo não tendo participado evento, que tenha se sentido prejudicada, para interposição de recurso. Clevelândia, 05 de Maio de 2022.
Presidente da Comissão: _____
Membros da Comissão.: _____

Cod388352

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 029/19, DE 02/05/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/19, DE 16/04/2019, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Cristiane Marchesini Teixeira-MEI.
OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.
PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITAMENTO: R$. 36.288,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 07/05/2022 a 06/05/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 07/05/2019 a 06/05/2024.
FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022.
Clevelândia, 28 de abril de 2022. RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod388354

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 – PROCESSO Nº. 029/2022
Data de abertura: 19/04/2022 Horário: 09:00 horas–TIPO: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de pneus, câmaras, protetores e válvulas novas. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado:
VENCEDORES: PROPONENTE: A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME. CNPJ nº. 02.568.874/0001-75.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
11	30	Unid.	câmara para pneu 275/80 raio 22,5, novo.	QBOM	118,00	3.540,00
18	12	Unid.	pneu agrícola 18.4/30, novo, 12 lonas.	JK FIELD	3.470,00	41.640,00
19	12	Unid.	pneu agrícola 18.4/34, novo, 12 lonas.	JK FIELD	5.183,26	62.199,12
25	8	Unid.	pneu para rolo compactador 23.1-26, aro 26, modelo c2, largura23, tipo diagonal, novo, 12 lonas, 16 mm de profundidade de sulco, deve suportar no mínimo 5150 kg por pneu.	SUPERGUIDER	8.050,38	64.403,04
29	12	Unid.	câmara de ar 19.5 raio 24, traseiro, nova, para retroescavadeira, 12 lonas.	QBOM	370,00	4.440,00
30	30	Unid.	câmara 175/70 raio 13, nova.	QBOM	45,00	1.350,00
31	20	Unid.	câmara 185/70 raio 14, nova.	QBOM	45,00	900,00
32	18	Unid.	câmara de ar 1.400x24, para moto niveladora, nova.	QBOM	241,00	4.338,00
33	16	Unid.	câmara de ar 12.5/80, raio 18, dianteiro, nova, para retroescavadeira.	QBOM	135,00	2.160,00
35	40	Unid.	protetor de câmara de ar 19.5l, raio 24, novo, com certificado inmetro.	CARRETEIRO	235,00	9.400,00
37	70	Unid.	válvulas para pneus de caminhões e ônibus, sem câmara, nova, com certificado inmetro.	FVA	29,43	2.060,10
39	40	Unid.	válvulas pneus sem câmara de trator, retroescavadeira e moto niveladora, nova, com certificado inmetro.	FVA	76,21	3.048,40
47	12	Unid.	pneu 12.4-24 pneu diagonal e radial para todos os tipos de serviços e equipamentos agrícolas. possuem características diferenciadas, gerando vantagens que traduzem maior número de horas trabalhadas, menor compactação do solo, economia de combustível. padrão de qualidade com classificação de tração a ou b e classificação de temperatura a ou b. garantia de 5 anos contra defeito de fabricação–garantia de fábrica.	JF FIELD KING	1.800,00	21.600,00
53	30	Unid	Câmara 225/75 raio 16, nova	QBOM	100,00	3.000,00
54	30	Unid.	Câmara 175/70 raio 14, nova	QBOM	46,00	1.380,00
55	12	Unid.	Câmara 225/75 raio 15, nova	QBOM	95,00	190,00
58	10	Unid	Câmara 215/75 raio 16, nova	QBOM	71,00	710,00
VALOR TOTAL R$ 226.358,66						

PROPONENTE: CV TYRES EIRELI., inscrita no CNPJ nº. 28.888.423/0001-09.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
1	50	Unid.	Pneu 275/80 raio 22.5, novo, radial liso índice de carga–149/146 (3.250 / 3.000) índice de velocidade–k (110 km/h) .	Durable	1.649,00	82.450,00
2	120	Unid.	Pneu 215/75 raio 17,5, novo, radial, para micro ônibus.	Goodride	671,00	80.520,00
3	30	Unid.	Pneu 1.400x24, novo, 16 lonas para motoniveladora.	Superguider	3.059,00	91.770,00
4	40	Unid.	Pneu 275/80 raio 22.5, novo, radial borrachudo índice de carga–149/146 (3.250 / 3.000) índice de velocidade–k (110 km/h)	Dplus	1.727,00	69.080,00
7	120	Unid.	pneu 185/70 raio 14, novo, construção radial, tubeless, sem câmara, contendo informações técnicas na lateral, treadwear igual ou superior a 320, traction a, temperatura b, capacidade de carga igual ou superior a 475 kg/pneu em montagem simples, indicado pelo código "82", capacidade de velocidade máxima de 190 km/h, indicado pelo código "t", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,9 mm, produto com carcaça forçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais.	Sailun	330,00	39.600,00
9	60	Unid.	pneu 175/70 raio 14, novo, carcaça de construção radial, tubeless, sem câmara, contendo informações técnicas na lateral–treadwear igual ou superior a 280, traction a, temperatura b, capacidade de carga igual ou superior a 560 kg/pneu em montagem simples, indicado pelo código "88", capacidade de velocidade máxima de 190 km/h–indicado pelo código "t", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,4 mm, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais. m+s com bico.	Xbri	321,00	19.260,00
10	100	Unid.	pneu 175/70 raio 13, novo, carcaça de construção radial, tubeless–sem câmara contendo informações técnicas na lateral–treadwear igual ou superior a 320, traction a, temperatura b, capacidade de carga igual ou superior a 475 kg/pneu em montagem pneus–indicado pelo código "82", capacidade de velocidade máxima de 190 km/h–indicado pelo código "t", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,9 mm, produto com carcaça forçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais.	JK	294,00	29.400,00
12	20	Unid.	pneu 205/75 raio 16 110/108, novo, radial.	Xbri	577,00	11.540,00
13	30	Unid.	pneu 215/75 raio 16, novo, 10 lonas 116/114r índice de carga (por pneu): 116 (1250 kg) índice de carga (por pneu) para rodado-duplo: 114 (1180 kg) índice de velocidade: r (170 km/h) radial.	Xbri	618,00	18.540,00
14	20	Unid.	pneu 185 raio 14, novo, 8 lonas, para Kombi.	Xbri	397,00	7.940,00
15	20	Unid.	pneu 12.5/80-18 12 lonas, pneu novo para o uso em retroescavadeiras, em trabalhos de nivelamento e carregamento, especificações técnicas: pneu 12.5/80-18tl 10 largura: 12.5/80 aro: 18 índice de carga: 10 lonas.	JK	1.683,00	33.660,00
21	12	Unid.	pneu agrícola 17.5/25, novo, 16 lonas.	Plusway	4.181,00	50.172,00
22	12	Unid.	pneu agrícola 7.50 raio 16, novo.	Agstar	668,00	8.016,00
24	28	Unid.	pneu 225/65, raio 16 112/110, novo.	Trinagle	556,00	15.568,00
34	40	Unid.	protetor de câmara de ar 1000, raio 20, novo, com certificado inmetro.	SBN	35,00	1.400,00
36	40	Unid.	protetor para câmara 7.50, raio 16, novo, com certificado inmetro.	ZC Rubber	22,00	880,00
41	20	Unid.	pneu 295/80 r22,5; modelo: dr88; indicação: ônibus; índice de carga e velocidade: 152/148m.	Durable	1.825,00	36.500,00
43	70	Unid.	pneu 225/75 raio 16, novo, 10 lonas 116/114r índice de carga (por pneu): 116 (1250 kg) índice de carga (por pneu) para rodado-duplo: 114 (1180 kg) índice de velocidade: r (170 km/h) radial	Xbri 667,00 46.690,00		
45	30	Unid.	pneu /80 r 22.5, índice de carga 152/148, índice de velocidade: 130, profundidade de sulco (mm) 14, pressão máxima(ibf /pol²) 12.	Dplus	1.843,00	55.290,00
46	24	Unid.	pneu 12x16.5 construção mínima 10 lonas, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais sem câmara. (primeira vida) com padrão de qualidade com classificação de tração a ou b e classificação de temperatura a ou b.	Loadmaxx	1.081,00	25.944,00
VALOR TOTAL R$ 724.220,00						

PROPONENTE: DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA–CNPJ nº. 32.160.412/0001-85.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
8	80	Unid.	pneu 175/65, raio 14, novo, carcaça de construção radial, tubeless, sem câmara, contendo informações técnicas na lateral–treadwear igual ou superior a 340, traction a, temperatura b, capacidade de carga igual ou superior a 475 kg/pneu em montagem simples, indicado pelo código "82", capacidade de velocidade máxima 190 km/h–indicado pelo código "t", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,5mm, garantia de fábrica, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais, com bico.	Cordiant	274,00	21.920,00
16	15	Unid.	pneu 7.50-16 liso–para micro-ônibus, novo, comum, com indicação de uso para tração, carcaça em construção de nylon de construção diagonal "comum", podendo somente ser utilizado com câmara de ar, pneu com carcaça contendo no mínimo 10 lonas, pneu contendo informações técnicas na lateral, capacidade de carga igual ou superior a 1.180 kg/pneu, em montagem simples, capacidade de carga igual ou superior a 1.205 kg/pneu em montagem dupla–indicado pelo código "e", com capacidade de velocidade máxima de 120 km/hora,–indicado pelo código "l" com profundidade de sulco igual ou superior a 15, 4, mm.	Centella	695,00	10.425,00
17	15	Unid.	pneu 7.50-16 borrachudo–para volare 4x4 escolar bus, novo, comum, com indicação de uso para tração, carcaça em construção de nylon de construção diagonal "comum", podendo somente ser utilizado com câmara de ar, pneu com carcaça contendo no mínimo 10 lonas, pneu contendo informações técnicas na lateral, capacidade de carga igual ou superior a 1.180 kg/pneu, em montagem simples, capacidade de carga igual ou superior a 1.205 kg/pneu em montagem dupla–indicado pelo código "e", com capacidade de velocidade máxima de 120 km/hora,–indicado pelo código "l" com profundidade de sulco igual ou superior a 15, 4, mm.	Centella	768,00	11.520,00
23	16	Unid.	pneu 19.5 l–24, traseiro, novo, para retro escavadeira, 12 lonas.	Forerunner	3.846,00	61.536,00
48	40	Unid.	pneu 205/60 raio 16, novo, carcaça de construção radial, tubeless, sem câmara, contendo informações técnicas na lateral, treadwear igual ou superior a 320, traction a, temperatura b, capacidade de carga igual ou superior a 475 kg/pneu em montagem simples, indicado pelo código "82", capacidade de velocidade máxima de 190 km/h, indicado pelo código "t", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,9 mm, produto com carcaça forçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais.	Nexen	379,00	15.160,00
VALOR TOTAL R$ 120.561,00						

PROPONENTE: J A COSTA LTDA–CNPJ nº. 44.554.967/0001-90.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca Modelo	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
5	20	Unid.	Pneu 1000 raio 20, novo, radial liso, 146/143, para caminhão, externo do pneu 1.052mm, 16–lonas, utilização em estrada de terra/asfalto, composto otimizado em rodagem para serviço misto maior resistência a cortes e arranchamentos, maximizando o desempenho da banda. Capacidade de carga igual ou superior a 3.000 kg/pneu em montagem simples, capacidade de carga igual ou superior a 2.725 kg por em montagem dupla.	DRC D 841	1.870,00	37.400,00
6	20	Unid.	pneu 1000, raio 20, novo, radial borrachudo, 146/143, para caminhão, externo do pneu 1.052mm, 16–lonas, utilização em estrada de terra/asfalto, composto otimizado em rodagem para serviço misto maior resistência a cortes e arranchamentos, maximizando o desempenho da banda. capacidade de carga igual ou superior a 3.000 kg/pneu em montagem simples, capacidade de carga igual ou superior a 2.725 kg por em montagem dupla.	DRC D 911	1.999,00	39.980,00
VALOR TOTAL R$ 77.380,00						

PROPONENTE: JN PNEUS LTDA–CNPJ nº. 44.472.217/0001-70.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marc Modelo	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
20	12	Unid.	pneu agrícola 14.9/24, novo, 12 lonas.	SuperguiderQh611	2.545,00	30.540,00
40	15	Unid.	pneu 235/75 r17.5 143/141k lm216 (liso), índice de peso: 143–2725 kg, índice de velocidade: k–110 km/h, radial; sem câmara.	Jnyu JF568	770,00	11.550,00
VALOR TOTAL R$ 42.090,00						

PROPONENTE: JOÃO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES- CNPJ nº. 27.787.277/0001-62.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
26	20	Unid.	câmara de ar 7.50-16, nova, com bico de ferro longo.	Tortuga	54,00	1.080,00
27	20	Unid.	câmara de ar 1000 raio 20 146/143 k, nova, para caminhão.	Tortuga	106,00	2.120,00
38	200	Unid.	válvulas pneus sem câmara aro 13 e 14, nova, com certificado inmetro.	Tortuga	1,00	200,00
49	20	Unid.	Válvulas pneus sem câmara aro 15 nova, com certificado Inmetro.	Tortuga	1,85	37,00
50	100	Unid.	Válvulas pneus sem câmara aro 16, nova, com certificado Inmetro.	Tortuga	1,85	185,00
51	10	Unid.	Câmara 225/65 raio 16, nova, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Tortuga	104,48	1.044,80
52	10	Unid.	Câmara 195/50 raio 15, nova.	Tortuga	88,50	885,00
56	2	Unid.	Câmara 215/80 raio 16, nova.	Tortuga	70,00	140,00
57	2	Unid.	Câmara 205/75 raio 16, nova.	Tortuga	70,00	140,00
VALOR TOTAL R$ 5.831,80						

PROPONENTE: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI–CNPJ nº. 06.880.642/0001-09.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
28	10	Unid	pneu 225/75 raio 15, novo, para caminhonete, sendo este radial, sem câmara, assimétrico, traction a, índice de carga igual ou superior a 102 (805 kg/pneu), durabilidade 320 treadwear, aderência a, temperatura a, índice de velocidade t (190km/h), talas compatíveis (6-8), aplicação para qualquer tipo de terreno.	Goodyear Wrangler	880,00	8.800,00
42	10	Unid	pneu 215/80 raio 16, novo, para caminhonete, sendo este radial, sem câmara, direcional, índice de carga igual ou superior a 107 (975 kg/pneu), índice de velocidade s (180km/h), talas compatíveis (5,5–7), aplicação para qualquer tipo de terreno.	Goodyear/ Kelly Edge SUV	592,00	5.920,00
44	12	Unid	pneu 195/50 raio 15, novo, construção radial, tubeless, sem câmara, contendo informações técnicas na lateral, traction a, temperatura b, capacidade de carga igual ou superior a 475 kg/pneu em montagem simples, indicado pelo código “82”, capacidade de velocidade máxima de 190 km/h, indicado pelo código “t”, com profundidade de sulco igual ou superior a 7,9 mm, produto com carcaça forçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais.	Goodyear/ Kelly Edge Sport	472,00	5.664,00
VALOR TOTAL R$ 20.384,00						

Clevelândia, 05 de maio de 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod388356

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PROCESSO Nº. 032/2022
Data de abertura: 25/04/2022 Horário: 10:00 horas–TIPO: Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preço para seleção de proposta mais vantajosa com objetivo de aquisição de triturador/picador de galhos urbano.
Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome do licitante adiante mencionado:
PROPONENTE: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. – VALOR TOTAL R$ 253.500,00.

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
01	01	Unid.	Picador e Triturador Novo Zero para processar galhos, troncos, arbustos e folhas, com capacidade de corte mínima de 12” ou 30cm de diâmetro; Abertura retangular da caixa de corte de no mínimo 300 x 435 mm; Motor a combustível diesel, com potência mínima de 83HP, mínimo 04 cilindros, sistema de partida elétrica, sistema arrefecimento a liquido, painel de instrumentos para monitoramento e controle, tanque de combustível de no mínimo 80 litros; Sistema de alimentação hidrostática através de no mínimo um rolo puxador via tração hidráulica; Barra de segurança controle em volto a calha alimentadora com no mínimo 04 quatro posições de acionamento, sendo reverso, avanço, parada e reverso que possibilita o operador a efetuar as reversões necessárias do rolo alimentador instantaneamente; Barra de segurança inferior, cortina de proteção do mínimo dupla camada; Equipamento em conformidade e regulamentado com a norma de segurança NR12, com Laudo e ART do engenheiro responsável; Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte; Sistema de corte com no mínimo um tambor rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas/lâminas em aço especial, do tipo dois fios e dupla face; Mínimo uma contra faca/lâmina regulável; Sistema de embreagem do tipo engate independente de correia tencionada por alavanca; Bica/duto de descarga com altura mínima de 2,60cm, giratório com no mínimo 270°, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, direcionando com precisão os cavacos já triturados para dentro da caçamba do caminhão ou de outro ponto determinado; Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50 mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 16”, alavanca para acionamento de freio estacionário, sistema de freios automático por gravidade ou hidráulico, pé mecânico de apoio ajustável frontal, sistema elétrico do chassi 12 ou 24 volts; kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o emplacamento em acordo com as normas vigentes de trânsito, apresentação do catálogo com descritivo técnico do equipamento, peso aproximado do conjunto 2.250 quilos. mínimo 01 um jogo de facas, sobressalentes, compatível com o equipamento; mínimo 01 um dispositivo afiador de facas, motor elétrico, compatível com o equipamento; Garantia total de 12 (doze) meses ou 1.000 horas, com assistência técnica e peças de reposição a pronta entrega; Entrega técnica com treinamento operacional de no mínimo 06 horas; Sugestivo Documentos Habilitação quanto à Qualificação Técnica, nos termos da Lei 8.666/93. Certidão comprovando o Registro no CREA da empresa e profissional responsável (Art. 30, I). Atestado(s) de Capacidade de Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem o fornecimento satisfatório de bem compatível com o objeto da licitação. (Art. 30, II). Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) do equipamento ofertado (Art. 30, IV).	Lippel PTU 300	253.500,00	253.500,00

Clevelândia, 05 de maio de 2022. Rafaela Martins Losi - Prefeita Municipal

Cod388357

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022

PROCESSO Nº. 047/2022 - Despacho da Senhora Prefeita Municipal.
Considerando a informação prestada pelo Departamento Contábil, através do ofício nº 066/2022, datado em 19/04/2022, referente à existência de dotação orçamentária no corrente exercício financeiro (2022), com a finalidade de realizar a obrigação decorrente da aquisição solicitada no oficio nº 196/2022 da Secretária Municipal de Obras e Viação, datado em 28/03/2022, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do parecer jurídico nº 105/2022 datado de 05/05/2022, que declarou dispensada de licitação a aquisição sob análise, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, RATIFICO a contratação da empresa denominada DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.847.687/0001-55, situada na Avenida Tupi, nº 6300 – Bairro São Roque, Município de Pato Branco-PR, por intermédio de processo de dispensa de licitação, visando à Aquisição de tubos de concreto destinados a Secretaria Municipal de Obras e Viação pelo valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, conforme reporta o parecer jurídico. Publique-se. Clevelândia, 05 de maio de 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod388358

Pregão Eletrônico Nº 00018/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.365.503/0001-11 - ASSOCIACAO PALMENSE DE ARBITROS APA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	UNIDADE	150	R$ 562,5000	R$ 560,0000	R$ 84.000,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arbitragem de jogos pré definidos na modalidade de futebol, na categoria adulto, master masculino e feminino. Contendo (01 arbitro, 02 auxiliares e 01 anotador)

Total do Fornecedor: **R$ 84.000,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 84.000,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Cod388374

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2021, DE 22/07/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/21, DE 07/07/2021, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Zulmir Perin-ME.

OBJETO: Substituição da marca de produto registrado.

VALOR ADICIONAL: Sem valor adicional.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 02/05/2022 a 22/07/2022.

VIGÊNCIA DA ATA DE REG. DE PREÇOS: De 23/07/2021 a 22/07/2022.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

Clevelândia, 03 de maio de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Cod388315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº064/2022

O Prefeito de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Artigo 1º–INSTITUIR a Comissão responsável para acompanhamento do DIAGNÓSTICO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE E POLITICAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES.
Artigo 2º–NOMEAR, os abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal:
Representante do CRAS
Rejane Dias Melão
(44) 99952-0252
rejanediasmelao@hotmail.com
Representante do Departamento de Ação Social
Angélica Graeff Catapan
(46) 98405-3350
angelicagraeff123@gmail.com
Representante do Departamento de Educação
Adriana Ferreira Ribas
(46)99900-8295
adri_fr15@hotmail.com
adri123.ribas@gmail.com
Representante do Departamento de Cultura e Turismo
Jeneci Brais Carvalho
(46) 98419-9858
jeneci_carvalho@hotmail.com
Representante do Departamento de Meio Ambiente
Rodrigo Molina Fernandes Muller Gheno
(46) 98415-0078
meioambiente.pmcds@gmail.com
Representante do Departamento de Saúde
Silvana Maria Niszczak
(46) 98404-9619
niszczak2010@hotmail.com
Representante do Departamento de Esportes
Fernando Martins
(46) 98415-9607
deptoesportecds@gmail.com
Representante do Conselho Tutelar
Flavia de Lima
(46) 99979-9206
flavy.donner@hotmail.com
Representante do CMDCA
Vanessa de Souza Matiello
(46) 98421-3986
vanematiello@hotmail.com
Neyva J. R. de Carvalho
(46) 99917-4778
neivajanara@gmail.com
Artigo 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares/Pr, em 02 de maio de 2022.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº065/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR
Art. 1º–A partir de 02 de maio de 2022, o Sr. WILSON TIGRE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 228.247.209-06, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA, revogando na íntegra a Portaria n° 011/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares PR., em 02 de maio de 2022.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº066/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR
Art. 1º–A partir de 02 de maio de 2022, o Sr. RONEI DE MORAES BUENO, inscrito no CPF/MF sob o n° 972.204.429-04, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SAÚDE NA ESCOLA, revogando na íntegra a Portaria n° 103/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares PR., em 02 de maio de 2022.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº067/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: NOMEAR
Art. 1º- A partir de 02 de maio de 2022, o Sr. WILSON TIGRE DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG nº 3.411.172-3PR e CPF nº 338.247.209-06, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE SAÚDE NA ESCOLA, junto ao Departamento de Saúde, percebendo o equivalente ao símbolo CC-2, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 02 de maio de 2022.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº068/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR
Art. 1º–A partir de 02 de maio de 2022, o Sr. RONEI DE MORAES BUENO, portador do documento de identidade RG nº 6.520.610-2/PR e CPF nº 972.204.429-04, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto ao Departamento de Infra-estrutura e Engenharia, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.
Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr, em 02 de maio de 2022.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº069/2022

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR
Art. 1º- A partir de maio de 2022, o Sr. ANTONIO AUGUSTO DE FRANÇA, portador do documento de identidade RG nº 8.958.900-2/PR e CPF nº 037.228.519-80, para exercer o cargo de ASSESSOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, junto ao Departamento de Saúde, percebendo o equivalente ao símbolo FG2, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018, revogando na íntegra a Portaria nº 191/2019.
Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 02 de maio de 2022.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388394

ERRATA:

"Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no" DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS" – Edição nº 2603, página n°32, Edital nº 008/2022, onde se lê:

Vaga: Administração	
Colocação	Nome
	Ana Paula Cruz da Silva

Leia-se:

Vaga: Administração	
Colocação	Nome
2º.	Ana Paula Cruz da Silva

Cod388333

RELATÓRIO SINTÉTICO–DIÁRIAS–PMCDS

N°	Servidor	Cargo/Função	Destino	Período de Afastamento	Finalidade	Valor Total
072	Paulo Sérgio Tiesca	Motorista	Cascavel-Pr	30/03/2022	Levar pacientes para consultas especializadas e exames no Hospital do Câncer de Cascavel – UOPECCAN.	R$ 159,02
073	Ederson Donner	Chefe de Divisão	Curitiba-Pr	30/03/2022 a 31/03/2022	Levar paciente para consultas especializadas e exames no Hospital Angelina Caron.	R$ 318,04
074	Eliseu Camargo Nunes	Motorista	Cascavel-Pr	30/03/2022 a 31/03/2022	Levar pacientes para consultas especializadas e exames no Hospital do Câncer de Cascavel – UOPECCAN.	R$ 318,04
075	José Aldenir Alzírio	Motorista	Cascavel-Pr	01/04/2022	Levar pacientes para realizar consultas especializadas e exames no Hospital do Câncer de Cascavel-UOPECCAN.	R$ 159,02
076	Carlos Alberto Stelmach	Motorista	Cascavel-Pr	04/04/2022	Levar pacientes para consultas especializadas e exames no Hospital do Câncer de Cascavel – UOPECCAN.	R$ 159,02

077	Jilson Carli das Neves	Motorista	Foz do Iguaçu-Pr	06/04/2022 a 09/04/2022	Levar servidores municipais para participarem do "Evento 94ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 3° Encontro de amigos do Paraná" no município de Foz do Iguaçu-Pr.	R$ 1.113,14
078	Flavia de Lima	Conselheira Tutelar	Foz do Iguaçu-Pr	06/04/2022 a 09/04/2022	Participar do "Evento 94ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 3° Encontro de amigos do Paraná" no município de Foz do Iguaçu-Pr.	R$ 1.113,14
079	Marilinda Ribas da Costa Bernardi	Conselheira Tutelar	Foz do Iguaçu-Pr	06/04/2022 a 09/04/2022	Participar do "Evento 94ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 3° Encontro de amigos do Paraná" no município de Foz do Iguaçu-Pr.	R$ 1.113,14
080	Neyva Janara Rocha de Carvalho	Procuradora	Foz do Iguaçu-Pr	06/04/2022 a 09/04/2022	Participar do "Evento 94ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 3° Encontro de amigos do Paraná" no município de Foz do Iguaçu-Pr.	R$ 1.113,14
081	Eliseu Camargo Nunes	Motorista	Curitiba-Pr	04/04/2022 a 09/04/2022	Levar pacientes para consultas especializadas e exames no Hospital das Clínicas.	R$ 318,04
082	Ederson Donner	Chefe de Divisão	Cascavel-Pr	05/04/2022	Levar pacientes para consultas especializadas e exames no Hospital do Câncer de Cascavel–UOPECCAN.	R$ 159,02
083	Eliseu Camargo Nunes	Motorista	Curitiba-Pr	05/04/2022 a 06/04/2022	Levar paciente para consulta especializada e exames no Hospital das Clínicas. O retorno ao município de Coronel Domingos Soares anteriormente previsto para as 20h do dia 05 de abril do corrente ano, devido à necessidade de internamento da paciente, foi alterado para as 20h do dia 06 de abril de 2022.	R$ 318,04
084	Paulo Sérgio Tiesca	Motorista	Cascavel-Pr	06/04/2022	Levar pacientes para consultas especializadas e exames no Hospital do Câncer de Cascavel – UOPECCAN.	R$ 159,02
085	Rodrigo Molina Fernandes Muller Gheno	Diretor Departamento Meio Ambiente	Curitiba-Pr	06/04/2022 a 08/04/2022	Participar de Curso de Regularização Fundiária na UNIDERP.	R$ 318,04
086	Carlos Alberto Stelmach	Motorista	Cascavel-Pr	07/04/2022	Levar pacientes para consultas especializadas e exames no Hospital do Câncer de Cascavel – UOPECCAN.	R$ 159,02
087	Ederson Donner	Chefe de Divisão	Cascavel-Pr	08/04/2022	Levar pacientes para consultas especializadas e exames no Hospital do Câncer de Cascavel – UOPECCAN.	R$ 159,02
088	José Aldenir Alzírio	Motorista	Cascavel-Pr	11/04/2022	Levar pacientes para realizar consultas especializadas e exames no Hospital do Câncer de Cascavel-UOPECCAN.	R$ 159,02
089	Ederson Donner	Chefe de Divisão	Cascavel-Pr	09/04/2022 a 10/04/2022	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar do Hospital do Câncer de Cascavel – UOPECCAN.	R$ 318,04
090	Eliseu Camargo Nunes	Motorista	Cascavel-Pr	12/04/2022	Levar pacientes para consultas especializadas e exames no Hospital do Câncer de Cascavel – UOPECCAN.	R$ 159,02
091	Carlos Alberto Stelmch	Motorista	Curitiba-Pr	12/04/2022 a 13/04/2022	Levar paciente para consulta especializada e exames no Hospital Erasto Gaertner e levar Diretora Do Departamento de Saúde no Hospital do Rocio.	R$ 318,04
092	Marly Bevilacqua Maito	Diretora Departamento de Saúde	Curitiba-Pr	12/04/2022 a 13/04/2022	Realizar visita no Hospital do Rocio.	R$ 318,04
093	Paulo Sérgio Tiesca	Motorista	Cascavel-Pr	13/04/2022	Levar pacientes para consultas especializadas e exames no Hospital do Câncer de Cascavel – UOPECCAN.	R$ 159,02
094	Jonas dos Santos Bueno	Auxiliar Administrativo	Francisco Beltrão-Pr	18/04/2022 a 19/04/2022.	Participar do curso "Esocial Órgãos Publicos 2ª e 3ª Fase–Gestão e Funcionamento".	R$ 477,06
095	Eliseu Camargo Nunes	Motorista	Cascavel-Pr	14/04/2022	Levar pacientes para consultas especializadas e exames no Hospital do Câncer de Cascavel – UOPECCAN.	R$ 159,02
096	Carlos Alberto Stelmach	Motorista	Cascavel-Pr	18/04/2022	Levar pacientes para consultas especializadas e exames no Hospital do Câncer de Cascavel – UOPECCAN.	R$ 159,02
097	Ederson Donner	Chefe de Divisão	Cascavel-Pr	15/04/2022 a 16/04/2022	Buscar Paciente que recebeu alta Hospitalar.	R$ 318,04
098	Paulo Sérgio Tiesca	Motorista	Cascavel-Pr	19/04/2022	Levar pacientes para consultas especializadas e exames no Hospital do Câncer de Cascavel – UOPECCAN.	R$ 159,02
099	Eliseu Camargo Nunes	Motorista	Curitiba-Pr	19/04/2022 a 21/04/2022	Levar pacientes para consultas especializadas e exames no Hospital Angelina Caron e no Hospital Infantil Waldemar Monastier.	R$ 636,08
100	Ederson Donner	Chefe de Divisão	Cascavel-Pr	20/04/2022	Levar paciente para consulta especializada e exames no Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz.	R$ 159,02
101	Sebastião Osni Brasil	Auxiliar Administrativo	Guarapuava-Pr	26/04/2022 a 27/04/2022	Participar do Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.	R$ 636,08
102	Afonso Hamilton Stelmach	Motorista	Cascavel-Pr	22/04/2022	Levar pacientes para consultas especializadas e exames no Hospital do Câncer de Cascavel – UOPECCAN.	R$ 159,02
103	Ederson Donner	Chefe de Divisão	Cascavel-Pr	25/04/2022	Levar pacientes para consultas especializadas e exames no Hospital do Câncer de Cascavel – UOPECCAN.	R$ 159,02
104	Paulo Sérgio Tiesca	Motorista	Cascavel-Pr	26/04/2022	Levar pacientes para consultas especializadas e exames no Hospital do Câncer de Cascavel – UOPECCAN.	R$ 159,02
105	Afonso Hamilton Stelmach	Motorista	Cascavel-Pr	27/04/2022	Levar pacientes para consultas especializadas e exames no Hospital do Câncer de Cascavel – UOPECCAN.	R$ 159,02
106	Jandir Bandiera	Prefeito	Verê-Pr	28/04/2022 a 29/04/2022	Participar de Evento com o Secretário do Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas do Paraná – SEDU, Sr. Augustinho Zucchi, a ser realizado no Hotel Águas do Verê.	R$ 1.190,54
107	Cristiana Neves Oliveira	Assessora de Gabinete	Verê-Pr	28/04/2022 a 29/04/2022	Participar de Evento com o Secretário do Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas do Paraná – SEDU, Sr. Augustinho Zucchi.	R$ 477,06
108	Carlos Alberto Stelmach	Motorista	Cascavel-Pr	28/04/2022	Levar pacientes para consultas especializadas e exames no Hospital do Câncer de Cascavel – UOPECCAN.	R$ 159,02
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, 31 de abril de 2022						

Cod388345

Relação de Férias Concedidas à Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares. Abril/2022.

Servidor	Período Concessivo	
	Data Início	Data Término
Valdemir Pontes de Sant'Ana	07/04/2022	17/04/2022
Kleber Rocha Bordignon	26/04/2022	17/04/2022
Silvana Maria Niszczak	11/04/2022	20/04/2022
Coronel Domingos Soares, 31 de abril de 2022		

Cod388348

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA nº 08/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, vereador Tiago Silveira Neves Montebeles, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno; e, CONSIDERANDO que o Feriado de Tiradentes incide, no dia 21 de abril de 2022 (quinta-feira); CONSIDERANDO a Portaria ME nº 3.413, de 18 de abril de 2022, expedido pelo Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, publicado em 19/04/2022, Edição 74, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022; RESOLVE
Artigo 1.º–Fica instituído PONTO FACULTATIVO no dia 22 de abril (sexta-feira), para os servidores da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares.
Artigo 2.º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares em 19 de abril de 2022.
Tiago Silveira Neves Montebeles - Presidente

Cod388386

PORTARIA Nº 09/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Vereador Tiago Silveira Neves Montebeles, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE
Art. 1º - Designar os vereadores JOSÉ CARLOS CORREA LEÃO, JOÃO EVANDRO DE SOUZA TIBES e VICTOR ANDREY SILVEIRA DOS SANTOS para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Acompanhamento à Revisão do Plano Diretor, representando o Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º. Os representantes da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares terão competência para agendar e participar de reuniões com os organizadores da revisão do Plano Diretor, além de outras competências correlatas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares
05 de maio de 2022
Tiago Silveira Neves Montebeles - Presidente

Cod388391

PORTARIA Nº 10/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Vereador Tiago Silveira Neves Montebeles, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE
Art. 1º–Designar os vereadores VALDIR CASTANHA, ALBERTO KNOLSEISEN E JOSÉ CARLOS CORREA LEÃO para compor, como representantes da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, a Comissão de Revisão à Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno do Legislativo, sob a presidência do primeiro.
Art. 2°. Os representantes da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares terão competência para agendar e participar de reuniões com os organizadores pela elaboração da Revisão à Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno do Legislativo, além de outras competências correlatas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares
05 de maio de 2022
Tiago Silveira Neves Montebeles - Presidente

Cod388392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

LEI No 1440/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder executivo a proceder a renovação da concessão direito real de uso de bens imóveis, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos nº 869/2012 de 07/03/2012, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a renovação da concessão de Direito Real de Uso do lote rural nº 68-A da Gleba nº 79-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, com área de 15.000m2, e as confrontações descrita na Matrícula R-2-M – 36.102 de propriedade desta Municipalidade a empresa SAFRAS INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ:02.355.341/0004-58, estabelecida à margem da PR-473 Km 82, Saída para Dois Vizinhos, nos termos da Lei nº 869/2012 de 07/03/2012.
Art. 2º–A presente renovação será pelo prazo de dez (10) anos, sendo que a concessionária poderá a qualquer tempo na vigência da presente Lei, propor permuta por outro imóvel de sua propriedade, com área e valor equivalente ao ora dado em concessão.
Parágrafo Único – O imóvel acima descrito e, ora dado a renovação da concessão, será utilizado na edificação de silo, armazém e demais edificações que atendam as necessidades da concessionária, que atuará no ramo de comércio varejista de produtos varejista de produtos químicos de uso na agropecuária, fertilizantes, corretivos, agrotóxicos, insumos agrícolas, inoculantes e biofertilizantes, forragens, rações, produtos alimentícios para animais, sementes selecionadas máquinas, aparelhos e equipamentos para uso na agropecuária, compra e venda de cereais, assistência técnica rural, prestação de serviços fitossanitários nas modalidade de expurgo, tratamento de sementes e venda aplicada.
Art. 3º–A Renovação da Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta Lei é estabelecida a título gratuito, geração de emprego e renda, obrigando-se a manter em seu quadro de pessoal o mínimo de cinco (5) empregados direto, sendo todos residentes neste Município.
Art. 4º–A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod388324

DECRETO Nº 5064/2022

SÚMULA: Nomeia ÉVILIN APARECIDA MAJOR para o Cargo Temporário de Professora.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1168/2017 de 27/06/2017 e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº 004/2021. DECRETA:
Art.1o – Fica nomeada ÉVILIN APARECIDA MAJOR, portadora do RG:14.605.198-7, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de Professora, Classe A–Nível 01, com carga horária de vinte (20:00) horas semanais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, no período de 05/05/2022 a 20/12/2022.
Art.2º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod388336

PORTARIA Nº 5695/2022

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022. RESOLVE:
Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:
Servidor: DIEGO LUCHTENBERG
Função: Departamento de Esportes
Cidade: Coronel Vivida–Pr
Data: 06/05/2022
Quantidade de Diárias: 01 diária x R$ 189,00 correspondente a 50% = R$ 94,50
Justificativa: Participação de Campeonato.
Meio de Transporte: Terrestre
Veículo Oficial: Sim
Passagens e Despesas com Locomoção: Sim
Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod388329

PORTARIA Nº 5696/2022

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022. RESOLVE:
Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:
Servidor: APARECIDO ALVES PEREIRA
Função: Chefe da Divisão de Esportes
Cidade: Coronel Vivida–Pr
Data: 06/05/2022
Quantidade de Diárias: 01 diária x R$ 189,00 correspondente a 50% = R$ 94,50
Justificativa: Participação de Campeonato.
Meio de Transporte: Terrestre
Veículo Oficial: Sim
Passagens e Despesas com Locomoção: Sim
Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod388330

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO 059/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGAO ELETRONICO 059/2022, que resolve RETIFICAR o edital de licitação, 05 de maio de 2022, conforme segue:

ANEXO – I

Termo de Referência
Objeto:
Onde lê se:

Item	Descrição	Qtde
1	Crisântemos cores diversas	500
2	Arranjos solenes médios com rosas, Margaridas; Lírios ou Gérberas e Folhagens com 25 cm de altura por 60 cm de largura em espuma floral	100
3	Planta ornamental-Orquídea florida-diversas cores.	250
4	Rosa natural – diversas cores-nacional de boa qualidade	2.300
5	Violeta florida –diversas cores.	1500
6	Kalancho florida –várias cores	1500
7	Arranjo de flor com rosa e margaridas	100
8	Flor mosquitinho (Gypsophila)	1000

Leia se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

Item	Descrição	Qtde	Valor unitário	Total
1	Crisântemos cores diversas	500	52,00	26.000,00
2	Arranjos solenes médios com rosas, Margaridas; Lírios ou Gérberas e Folhagens	100	551,67	55.167,00

	com 25 cm de altura por 60 cm de largura em espuma floral			
3	Planta ornamental-Orquídea florida-diversas cores.	250	140.67	35.167,50
4	Rosa natural – diversas cores-nacional de boa qualidade	2.300	13,67	31.441,00
5	Violeta florida –diversas cores.	1500	20,67	31.005,00
6	Kalancho florida –várias cores	1500	20,67	31.005,00
7	Arranjo de flor com rosa e margaridas	100	282,00	28.200,00
8	Flor mosquitinho (Gypsophila)	1000	57,33	57.300,00

Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 05 de maio de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod388321

EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DISPENSA Nº 023/2022
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ:04.368.898/0001-06
OBJETO:	Ampliação de 448 metros de rede baixa tensão 3x70(70) Q para atendimento em ruas públicas do município as quais estão sem iluminação, conforme documentação anexa.
VALOR TOTAL:	R$: 47.861,54 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO:	Até 31/12/2022
DOTAÇÃO:	33.90.39.00.00 Outros serviços a terceiros -pessoa jurídica.

Cod388325

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022

OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de professor qualificado pata atuar como intérprete de libras na Rede Municipal de Ensino, sendo pessoa física.
DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 24 de maio de 2022, 14:00 horas.
LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacao@ cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Cruzeiro do Iguaçu–PR, 05 de maio de 2022.
Presidente da Comissão - Marcelo Junior Ferreira Soares

Cod388371

RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PREGAO ELETRONICO 062/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGAO ELETRONICO 062/2022, que resolve RETIFICAR o aviso de licitação, 04 de maio de 2022, conforme segue:
Onde lê se:
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.
Leia se:
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Maior Desconto por Lote.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: http://www. cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572- 8018; fax (0xx46) 3572-8000 e e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Torno público,
Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 05 de maio de 2022.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388381

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 007/2022

SÚMULA Concede **Licença por 90 (noventa dias)** a Vereadora Geni Lourdes Boni Pontes.

VALDIR REFFATTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido o Art. 36º da Lei Orgânica Municipal, de 12/12/2013;

Considerando o Art. 69º do Regimento Interno desta Casa de Leis de 08/11/2021;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder noventa **(90)** dias de licença por motivo de doença devidamente comprovada a vereadora **GENI LOURDES BONI PONTES**, portadora da cédula de identidade RG **nº 1.932.026 SSP/PR**, função de **"VEREADORA"**, compreendendo o período de **02/05/2022 à 02/08/2022.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VALDIR REFFATTI
PRESIDENTE

Registra-se e Publica-se.

MARCOS ROBERTO ZAFFARI
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Cod388334

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 008/2022

VALDIR REFFATTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando §3º do artigo 69º do Regimento Interno desta Casa de Leis, de 12/12/2013;

Considerando o Art. 37º da Lei Orgânica Municipal, de 12/12/2013;

Convoca:

O Primeiro Suplente de vereador do partido **MDB Sr. Claudinei Zucco Pitro Belli**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.860.341-2, inscrito no CPF nº 036.837.979-59, eleito nas eleições municipais de 2020, para no prazo máximo de 15 dias, assumir o exercício das funções do Cargo de Vereador do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, em substituição a titular do cargo, vereadora **Geni Lourdes Boni Pontes**, a qual está afastada por um período de 90 (noventa dias), conforme atestado médico.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

VALDIR REFFATI
PRESIDENTE

Registre e Publique-se

MARCOS ROBERTO ZAFFARI
Secretário Executivo

Cod388335

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Elêtronico nº 025/2022–PMM, que tem por objeto: Seleção de proposta visando a aquisição de máquinas de costuras industriais, para atendimento do Programa de desenvolvimento Econômico do Município, solicitado através da Secretaria de Industria e Comércio, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, as empresas proponentes vencedoras: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ–EPP, foi vencedora dos itens 06, 07 e 08 com o valor total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA–EPP, foi vencedora do item 03 com o valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), KOBEST COMERCIAL DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, foi vencedora dos itens 01, 02, 04 e 05 com o valor total de R$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).
Mangueirinha, 05 de Maio de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Elêtronico nº 026/2022–PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de Equipamento Agrícola, sendo uma carreta agrícola basculante conforme convenio SEAB nº002/2020, visando a implementação das ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, solicitado através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade, a empresa proponente vencedora: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI–ME, foi vencedora do item com o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete um mil reais).
Mangueirinha, 05 de Maio de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod388383

EDITAL nº 002/2022–PSS Estagiários

Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Mangueirinha, PR O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR, torna pública a realização do Processo Seletivo para abertura de formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Superior Licenciaturas em Geral e Pós-Graduação em Educação, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, e executado pelo Centro de Integração de Estudantes – CIN Estágios, com escritório posto na cidade de Pato Branco – PR, Rua Jaciretã, 23, centro, (46) 3225-8831, (46) 99141-5256, sendo responsável pelos procedimentos necessários para a realização do presente certame, junto ao município de Mangueirinha, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, em conformidade a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme Item 2.3. do presente Edital.
1.3. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à Administração Municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de Mangueirinha, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.
1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.
1.6. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.
2. DAS VAGAS
2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme item 2.3 – Das vagas, do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.
2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do Ensino Médio.
2.3. Das vagas:

CURSO	VAGAS
Pedagogia	CR
Licenciaturas em geral	CR
Pós na Área da Educação	CR

*CR: Cadastro de Reserva
2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.
3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.
3.2. Os candidatos com deficiência deverão efetuar sua inscrição e assinalar (x) SIM no campo específico das AUTODECLARAÇÕES presente na Ficha de Inscrições, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição constante no item 5.6. e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Mangueirinha, PR, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).
3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES
4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.
4.2. Os estudantes afrodescendentes deverão efetuar sua inscrição e assinalar (x) SIM no campo específico das AUTODECLARAÇÕES presente na Ficha de Inscrições, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição constante no item 5.6.
4.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
4.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se afrodescendente, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
4.6. As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
5.2. A inscrição deverá ser efetuada no período de 09/05/2022 a 11/05/2022–das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17h, sendo que as inscrições serão recebidas somente junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – situada na Rua Rui Barbosa, nº 18, Centro, Mangueirinha, PR, CEP nº 85540-000.
5.3. Os estudantes com deficiência ou afrodescendentes poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.
5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.
5.5. Os documentos solicitados no item 5.6. deverão ser entregues em envelope lacrado, com uma via da ficha de inscrição grampeada fora do envelope.
5.6. Documentos necessários para realização da inscrição:
a. Ficha de inscrição preenchida–Anexo II;
b. Cópia frente e verso do RG e CPF;
c. Comprovante de Residência;
d. Declaração de matrícula atualizada, constando o curso e o semestre em que está matriculado;
e. Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no último período (semestre ou ano) cursado;
f. Cópia de certificados de conclusão de cursos cuja carga horária seja igual ou superior a 20 horas (FACULTATIVO).
5.7. As declarações de matrícula deverão ser emitidas a partir de 01 de março de 2022.
5.8. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2022 e frequentando efetivamente o curso.
5.9. Os alunos que estejam no presente ano, 2022, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio.
5.10. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.
5.11. São requisitos para a inscrição:
a. Idade mínima de 16 anos;
b. Estar matriculado no ano letivo de 2022 e frequentando regularmente o curso;
c. Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
d. Disponibilidade de horário para estágio;
e. Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um ano) e 8

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1642593404

(oito) meses junto à Prefeitura do Município de Mangueirinha, PR.
5.12. Será aceita inscrição por procuração, a qual exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, em documento com fé pública.
5.13. Após a entrega do envelope lacrado, o candidato receberá um protocolo de entrega, o qual será seu comprovante de inscrição.
6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
6.1. A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar), somado aos certificados apresentados conforme possibilitado no Item 6.4. (respeitando o limite máximo de 3 (três) certificados por candidato).
6.2. Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.
6.3. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA
EXCELENTE	9,5
MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2,9

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA
A	9,5
B	8,4
C	7,4
D	6,4
E	2,9

6.4. A cada certificado de conclusão de curso com carga horária igual ou superior a 20 horas, apresentado pelo aluno no ato de inscrição haverá um adicional de 0,3 pontos na sua pontuação, sendo três certificados o limite para cada candidato apresentar.
6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente.
6.6. Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 5,0.
7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato quetiver:
a) cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
b) o de maior idade.
8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no Cronograma, constante no Anexo I deste edital.
8.2. Caberão recursos somente dos itens abaixo:
a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
b) da divulgação da Classificação Preliminar.
8.3. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: patobranco@estagioscin.org.br, com as seguintes especificações:
a) Nome do candidato;
b) Número do CPF;
c) Vaga da Inscrição;
d) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
e) Fundamentação, com as devidas razões do recurso.
8.4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
8.5. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.
8.6. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.7. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.6 – Documentos para inscrição.
9. DA DESCLASSIFICAÇÃO
9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
c) Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
d) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
e) Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.
10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO
10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando seus documentos pessoais e Declaração de Matrícula original atualizada, para comprovar sua regularidade acadêmica.
10.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.
11. DA CONTRATAÇÃO
11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Mangueirinha.
11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Mangueirinha, conforme já esclarecido neste edital.
11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.
11.4. A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES–ESTÁGIOS CIN.
11.4.1. Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, para a ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES–ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:
1.Acessar o site http://www.estagioscin.org.br/
2.Clicar em Estudante–Cadastrar/Acessar ambiente;
3.Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
4.Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
5.Unidade de Pato Branco;
6.Criar uma senha;
7.Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.
11.5. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa-Auxílio	Aux. transporte	Total
Estagiários de Pedagogia, Ensino Superior Licenciatura Plena em Geral e Pós-Graduação na Área da Educação.	20h	R$ 606,00	R$ 100,00	R$ 706,00
Estagiários de Pedagogia, Ensino Superior Licenciatura Plena em Geral e Pós-Graduação na Área da Educação.	30h	R$ 909,00	R$ 100,00	R$ 1.009,00

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
12.1 O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
13.2. O candidato aprovado deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.
13.3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Mangueirinha, PR, 03 de maio de 2022.

_____
Elidio Zimerman de Moraes - Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Período das Inscrições	09/05/2022 a 11/05/2022
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	17/05/2022
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Preliminar	17/05/2022 a 18/05/2022
Publicação da Homologação Final das Inscrições e Classificação Final	20/05/2022
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

ANEXO II–FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 02/2022

Assinale o Departamento da Vaga pretendida:	( ) Pedagogia–CR ( ) História–CR ( ) Geografia–CR

Nome Completo:	
Nome da Mãe:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço completo (com CEP):	
Instituição de Ensino:	
Nome do Curso:	
Período que estámatriculado:	
E-mail:	
Telefone:	

Já estagiou nesta Prefeitura Municipal?( ) SIM ( ) NÃO
Se sim, por quantos meses: _____

AUTODECLARAÇÕES
Conforme Item 3 do Edital, o candidato se AUTODECLARA COM NECESSIDADES ESPECIAIS:
( ) SIM ( ) NÃO Se sim, especifique a Deficiência: _____

Conforme Item 4 do Edital, o candidato se AUTODECLARA AFRODESCENDENTE:
( ) SIM ( ) NÃO

TERMO DE COMPROMISSO:
DECLARO ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e me comprometo a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas. DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição no PSS, apresentam informações verídicas, sendo conhecedor dos termos descritos no Código Penal Brasileiro.

_____, PR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

Cod388384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS Estagiários nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 01/2022, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

Administração – CR		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Fernanda Netto Santana	9,7
2º	Tainara Sobolewski	9,2
3º	Pamela Vitoria Laskowski	9,0

Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária para pagamento da Bolsa-Estágio.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Mangueirinha, PR, 05 de maio de 2022.

_____
Elidio Zimerman de Moraes
Prefeito Municipal

Cod388385

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

LEI Nº 2903/2022

SÚMULA: "Altera a Lei Municipal nº 1872, de 05 de agosto de 2009, e dá outras providências". A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte: LEI
Art. 1º – O art. 4º da lei Municipal nº 1.872, de 5 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º – O imóvel fica gravado com cláusula de inalienabilidade e de reversão automática, caso as obras não se iniciem até 31 de dezembro de 2018 ou não estejam concluídas até 31 de dezembro de 2023" (NR).
Art. 2º – Revoga a Lei Municipal nº 2383/2016.
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palmas, 05 de maio de 2022. Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod388366

LEI Nº 2904/2022

SÚMULA: "Denomina a Farmácia Escola, de Monsenhor Natalício José Weschenfelder".
A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI - Art. 1º – Denomina a Farmácia Escola, de:
- MONSENHOR NATALÍCIO JOSÉ WESCHENFELDER.
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palmas, 05 de maio de 2022.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod388367

PORTARIA Nº 19.911

O Prefeito Municipal de Palmas PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, combinando com a parte final do inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando a Lei Federal Nº 4.320/64, a Lei Complementar Nº 101/00, Lei Municipal Nº 2.241/14, Lei Municipal Nº 2.252/14, e, Decreto Nº 2.816/12; Considerando o Memorando nº 0353/2022, datado de 04 de maio de 2022, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando a necessidade da melhora da rotina de trabalhos da referida Secretaria; resolve: AUTORIZAR
Art. 1º – A Sra. ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI, portadora do RG n° 13.382.694-7 e inscrita no CPF/MF nº 102.203.079-54, Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, junto à Secretaria Municipal de Administração, a realizar a retirada e prestação de contas das despesas de viagens em nome da referida Secretaria, a contar de 05 de maio de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 05 de maio de 2022.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.912

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve: NOMEAR
Art. 1º – A Sra. JULIANA ROCHA GUERINI, portadora do RG nº 9.383.527-1, inscrita no CPF/MF nº 009.696.669-69, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento ao Consumidor, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 09 de maio de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 05 de maio de 2022.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod388396

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022
PROCESSO N° 74/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Kosmos Panayotis Nicolaou**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CRISTIE DOS SANTOS CICHELERO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **43.261.836/0001-52,** com sede à Av. Doutor Nilo Peçanha, 1221, Bairro Três figueiras, no Município de Porto Alegre, Estado do Santa Catarina, representada por **CRISTIE DOS SANTOS CICHELERO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.225.428-5/SEJSP-MT e inscrito no CPF sob nº **041.921.281-79.**
OBJETO: Credenciamento de instituições filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços médicos em pediatria, ginecologia/obstetrícia e clínica geral para atendera demanda do município nas Unidades Básicas de Saúde, visando a composição da Rede de Atenção Básica, conforme tabela de valores aprovados pelas ATAS: 01/2017 e 10/2018, do Concelho Municipal de Saúde, credenciadas no chamamento 13/2021
FISCAL DO CONTRATO: Lucimara Fidelis Konograi, inscrita no CPF/MF sob nº051.749.079-01, matrícula funcional nº 3207590, enfermeira Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde
RECURSOS: 286-17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA-00494.100494.09.02.06.20
297-17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-00496.100496.09.02.05.20
265-17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-00000.100000.01.07.00.00
273-17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-00303.100303.01.02.00.00
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração Contratante a aplicação de multas.
VALOR:204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)
PRAZO DE VIGENCIA: até a data de 28/02/2023
VIGÊNCIA: até 28/02/2023.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod388319

EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2022
PROCESSO N° **37/2022**- PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **04/05/2022**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;
CONTRATADA: HC SUPRIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **17.951.624/0001-97**, com sede na Rua 270, n.º 303, Bairro Meia Praia Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP 88220-000, telefone (49) 9977-1222, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Valdoir Roberto Colli.** Inscrito no CPF **605.365.359-49,** residente e domiciliado em Itapema/SC
OBJETO: Aquisição de capas protetoras para os Tablets, sendo Capa para tablet, tipo pasta em couro sintético com fecho magnético, compatível com Tablet Sansung galaxy tab A (sm-t290n) e Capa para tablet, tipo fólio, material externo poliuretano, revestimento em tecido macio e aveludado, com garras internas ajustáveis, compatível com Tablet 8" Multilaser M8 (NB358) a serem utilizados pelos alunos das escolas municipais., de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	
1	1.565	UN	Capa para tablet, tipo pasta em couro sintético com fecho magnético, compatível com Tablet Sansung galaxy tab A (sm-t290n) (71226-1	35,00	54.775,00
3	521	UN	Capa para tablet, tipo pasta em couro sintético com fecho magnético, compatível com Tablet Sansung galaxy tab A (sm-t290n) (71226-1)	35,00	18.235,00
Total: R$ **73.010,00 (Setenta e três mil e dez reais).**					

RECURSOS:

12.361.0020.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.361.0020.2032	- MANUTENÇAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1000	3.3.90.39
12.365.0021.2025	- MANUTENÇAO DE ENSINO INFANTIL FUNDB 40%	1103	
12.365.0021.2033	- MANUTENÇAO DE ENSINO INFANTIL FUNDB 10% E 25%	1104	
		1102	

VALOR GLOBAL: R$ 73.010,00 (Setenta e três mil e dez reais
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Educação	Fiscalizador	Dirce Elaine Thiesesn Bedin	023.825.819-05	3203901	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868	Secretaria Municipal de Educação

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod388339

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2022 - PROCESSO Nº: 64/2022
OBJETO: Contratação de serviços especializados, para fins de execução de serviços de varrição, capina, raspagem e roçada de vias e logradouros públicos, que apresentarem a superfície pavimentada no perímetro urbano do município de Palmas-PR, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentais equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, conforme especificações técnicas e volume de serviços mensais de prestação, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.
O MUNICIPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 64/2022, Pregão Eletrônico nº 25/2022, cujo objeto acima mencionado, motivado pela necessidade em readequação nos quantitativos e valores, a fim de assegurar que o município consiga honrar com todas suas obrigações futuras junto a contratada, em especial no que diz respeito a dotações orçamentaria, empenhos e pagamentos
Fica retificado a quantidade unitária, bem como o valor final do processo conforme tabela a baixo:

Lote:1–unico			Preço Total do Lote		2.445.735,24
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos (60401–1)	MES	12,00	50.690,425	608.285,10
2	Capina e raspagem manual e mecanizada de passeios, guias, sarjetas em vias e logradouros públicos (60402–1)	MES	12,00	50.491,24	605.894,88
3	Serviços de roçada manual e mecanizada de passeios, guias, sarjetas em vias e logradouros públicos (61220–1)	MES	12,00	102.629,605	1.231.555,26

Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:00hs do dia 19/05/2022. Prevalecem mantidas as demais condições do edital.
A nova descrição encontra-se no edital retificado em 06/05/2022, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e licitações-e; Palmas, 05 de maio de 2022.
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388361

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 050/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve - CONCEDER
a IRIO RITZEL, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 09 de maio de 2022, referente período aquisitivo de 03/11/2019 a 02/11/2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 04 DE MAIO DE 2022.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod388328

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 49/2022.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: MIORANDO E CIA LTDA
CNPJ N° 03.969.016/0001-03. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA COBERTA (TENDA PIRAMIDAL). ORIGEM: Processo dispensa n° 07/2022.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	310	03.001.04.122.0040.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita/Pr, 05 de maio de 2022.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod388249

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EDITAL N° 051/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022

A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 6.047, de 28/03/2022, torna público a Classificação Preliminar dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado promovido nos termos do Edital nº 038/2022, de 07/04/2022, da Prefeitura Municipal de São João – PR, conforme relação constante neste Edital, sendo:

1. CLASSIFICAÇÃO

1.1 AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
007	Elizandra Raquel Binsfeld	65,0	1º
015	Elisani Bertoncello	60,0	2º *
023	Eliane Nogueira Martins	60,0	3º *
006	Thiago Felipe de Oliveira	43,5	4º
026	Patrícia dos Santos Fritsch	43,0	5º
036	Silvana Canan Deliberalli	40,0	6º
019	Raquel de Oliveira	36,0	7º
027	Aymê Marina Nelles da Silva Hecht	33,0	8º
039	Silvio Alves da Rosa	27,0	9º
035	Luana Bier da Silva Muller	21,0	10º
029	Jussiara Gibmeier	19,5	11º
030	Willian Kelvin Guembitzki	19,0	12º
028	Sara Karmella Stefani	14,5	13º *
004	Stefani Borsati	14,5	14º *
033	Thiago Vinícius Rodrigues Trez	12,0	15º
034	Talita Cristina Debastiani	10,5	16º
016	Ana Carla Ceresoli Zanin	8,5	17º
003	João Vitor Pereira	7,5	18º
013	Juliana Giachini	5,0	19º
010	Estefeni Silveira de Cristo	4,5	20º *
001	Dhyeniffer Esttefani Viziolli	4,5	21º *
022	Deise Raquel Ribeiro	2,0	22º
008	Sirlei Fátima Cardoso de Oliveira	1,0	23º
011	Claudiana Todorovski Cordova	0,0	24º *
031	Juliana de Fátima da Laqua	0,0	25º *
005	Grislaine Aparecida Alves Proença	0,0	26º *
009	Jandira dos Santos Visnieski	0,0	27º *
021	Vania Cristina Kramer Riva	0,0	28º *
024	Danieli Dalpiva	0,0	29º *
002	Maria Melania Kurpel	0,0	30º *
017	Camila Nunes	0,0	31º *
018	Lucas Adriano Terlamp	0,0	32º *
025	Ana Paula Fusiger	0,0	33º *
020	Amabile Estefany dos Santos	0,0	34º *
014	Vitoria Wendy Castro Werle	0,0	35º *
038	Luana Stella de Oliveira	0,0	36º *
012	Jaqueline Augustin	0,0	37º *
037	Emily Gonçalves Batista	0,0	38º *
032	Angelica Martins Gomes	0,0	39º *

* Desempates utilizando o critério do item 11.1.2 do Edital n° 038/2022 (maior idade)

1.2 ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
003	Giovana Biolchi Martins	61,0	1º
005	Elizandra Muller Ogliari	35,0	2º
006	Lilian Donhauser	20,0	3º
002	Priscila Kiekow	11,5	4º
001	Jucemara de Morais Romanoski	6,0	5º
004	Elizângela Clein Moreira	0,0	6º

1.3 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
007	Leonel Borges da Silva	62,0	1º
001	Manoel Antônio Pedroso	60,0	2º*
011	Celio Santin	60,0	3º*
005	Osmar Berlanda	60,0	4º*
013	Oscar Egberto Spolaor	60,0	5º*
014	Pedro de Souza Leite	41,5	6º
003	Eloir da Maia Terres	17,5	7º
006	Celso de Vasconcelos	13,0	8º
004	Cleison Mateus Alves de Miranda	12,5	9º
012	Idair de Vasconcellos	2,0	10º*
002	Jeferson Rafael Quelim da Silva	2,0	11º*
010	Anilo Klagenberg	1,5	12º
008	Delmar Antonio Lilge	0,0	13º*
009	Júnior Aguiar Ramos	0,0	14º*

* Desempates utilizando o critério do item 11.1.2 do Edital n° 038/2022 (maior idade)

1.4 ELETRICISTA–Não houveram inscritos.

1.5 MERENDEIRA

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
008	Gilvani Germano de Souza	28,0	1º
001	Adelaide Terezinha Soares	2,0	2º*
009	Sabrina Soares	2,0	3º*
010	Indianara Daiana Fortecki	1,0	4º
003	Maria Bitencourt dos Santos	0,0	5º*
004	Ivanete Allein Portella	0,0	6º*
006	Adelise Caetano Risso	0,0	7º*
011	Eunice Corrêa	0,0	8º*
005	Dine Efer Terres	0,0	9º*
002	Andressa Portela Dias	0,0	10º*
012	Luana Stella de Oliveira	0,0	11º*
007	Nilva Longo Aguiar	Desclassificada	Desclassificada***

* Desempates utilizando o critério do item 11.1.2 do Edital n° 038/2022 (maior idade)

*** Desclassificada em razão não ter apresentado documento comprobatório de conclusão do Ensino Fundamental completo.

1.6 PEDAGOGO (CASA LAR) 40 HORAS

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
005	Cassiane Girardi	62,5	1º
003	Vanilse Zanella	27,0	2º
001	Leandra Machado Passini	6,0	3º
002	Nelva Pagno Robetti	5,5	4º
006	Ana Priscila Santos Valadão Fernandes	0,0	5º*
004	Jovilde Borges	0,0	6º*

* Desempates utilizando o critério do item 11.1.2 do Edital n° 038/2022 (maior idade)

1.7 PEDREIRO 44 HORAS

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
002	Adenir Finger	59,0	1º
004	Gilmar Alves dos Santos	31,5	2º
005	Valdecir Zago	25,0	3º
003	Júnior Haguiar Ramos	0,0	4º*
001	Ricardo de Oliveira	0,0	5º*

* Desempates utilizando o critério do item 11.1.2 do Edital n° 038/2022 (maior idade)

1.8 PROFESSOR REGENTE NÍVEL II–20 HORAS

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
018	Juliana Von Fruhauf Lamb Miotto	77,0	1º
003	Ana Terezinha Muraro	74,0	2º
025	Ângela Maria Pelentil Schecheleski	72,0	3º
001	Cleude Terezinha Rauber	63,0	4º
005	Cassiane Girardi	62,5	5º
006	Ivania Elaine Cleveston da Rosa	60,0	6º**
014	Juliana Cristina de Souza	60,0	7º**
029	Mislaine da Silva Cirino dos Santos	52,5	8º
012	Susana Negri	51,0	9º
026	Diessica Maria Karling	46,0	10º
011	Gisele Malfessoni Heinen	40,0	11º
021	Marta da Cruz Alberti	38,5	12º
009	Indianara Andrea Felix	37,0	13º
008	Magali Aparecida Alessi Tillvitz	31,0	14º
024	Camila Nunes	25,0	15º
015	Alisson Lopes da Silva	24,0	16º
010	Fernanda Capestrano	23,0	17º
016	Lúcia Helena Ribeiro Benin	21,5	18º
020	Ana Carla Ceresoli Zanin	19,5	19º
030	Tatiane Perovano	18,5	20º
023	Nair Lima de Oliveira	17	21º
013	Letícia Andreia Drabeski	15,5	22º
019	Elisani Bertoncello	11,5	23º
027	Nelva Pagno Robetti	5,5	24º
022	Líris de Oliveira	5,0	25º
031	Luana Vanessa Kufner	4,5	26º
004	Bruna Eduarda da Cunha Grando	4,0	27º
017	Eliane Maria Eichstatt	0,5	28º
034	Ana Priscila Santos Valadão Fernandes	0,0	29º*
028	Jovilde Borges	0,0	30º*
007	Daniela Ester Rodrigues de Lima	0,0	31º*
002	Dieniffer Micheli de Souza	0,0	32º*
033	Gabriela Souza de Lima	0,0	33º*
032	Loraynne Aparecida Abrão	Desclassificado	Desclassificado***

* Desempates utilizando o critério do item 11.1.2 do Edital n° 038/2022 (maior idade)
** Desempate utilizando o critério do item 11.1.1 do Edital n° 038/2022 (maior pontuação de experiência).
*** Desclassificada em razão não ter apresentado Certificado de Conclusão de Graduação em Pedagogia.

1.9 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS–40 HORAS

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
015	Cenira Malfessoni	62,0	1º
030	Cemilda Zimpel	60,0	2º*
029	Jussara da Laqua	60,0	3º*
032	Ronilda Maria de Oliveira	34,5	4º
036	Zelinda Gonçalves dos Santos	30,5	5º
023	Adelise Caetano Risso	20,5	6º
031	Kerli Fernanda Moreira de Oliveira	18,0	7º
005	Carla Schauana Bolzani Scherer	17,5	8º
004	Irani Silvério Gomes Zolette	17,0	9º
035	Claudete Sutil	16,5	10º
012	Rosana Ferreira Camargo	16,0	11º
014	Maria Bitencourt dos Santos	15,5	12º
026	Gilvani Germano de Souza	12,5	13º
013	Andressa Portela Dias	12,0	14º
017	Terezinha Duarte	10,5	15º
007	Roseli Ferreira Camargo	7,0	16º
008	Marli Ceresoli Muller	5,0	17º
011	Marlei Lemes da Silva	2,5	18º*
025	Danieli Dalpiva	2,5	19º*
027	Sabrina Soares	2,5	20º*
010	Deonice Terezinha Perin Garcia	2,0	21º*
002	Marina de Oliveira Matiolo	2,0	22º*
028	Bruna Ramona Venialgo Fonseca	2,0	23º*
033	Indianara Daiana Fortecki Parcianello	2,0	24º*
016	Eunice Erhardt Borges	0,5	25º*
034	Catarina de Oliveira	0,5	26º*
003	Rosane Correia dos Santos	0,5	27º*
006	Precila Fernanda de Almeida	0,5	28º*
001	Maria Marta da Luz	0,5	29º*
022	Neli de Campos Lamb	0,5	30º*
024	Nilva Longo Aguiar	0,0	31º*
020	Ivanete Allein Portella	0,0	32º*
019	Ivanilda Kunde	0,0	33º*
009	Rozangela Chaves Branco	0,0	34º*
018	Fernanda Caroline de Campos Rorigues	0,0	35º*
021	Dine Efer Terres	0,0	36º*

* Desempates utilizando o critério do item 11.1.2 do Edital n° 038/2022 (maior idade)

1.10 TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001	Eliane Jaqueline Nicolli dos Santos	4,5	1º

1.11 TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA– 12x36 HORAS

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
002	Eliane Braz Inhoatto	54,5	1º
004	Neiva D'Ávila	17,5	2º
001	Eliane Jaqueline Nicolli dos Santos	4,5	3º
003	Dalila Maria Longo Dall Alba	3,0	4º

São João, Estado do Paraná, 05 de abril de 2022.
Rudileia Pedrolo Carvalho–Presidente da Comissão
Ivene Regina da Silva Duarte–Membro da Comissão
Marivanio Vissoto–Membro da Comissão

Cod388355

***Ato de Homologação e de Adjudicação.**

O Prefeito do Município de São João–Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade–Pregão Presencial nº 044/2022, referente à contratação de empresas para fornecimento de gás de cozinha e água mineral sem gás, para atendimento das Secretarias de Educação, Administração, Saúde, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Promoção Social e Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de São João – PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponente: Nelciano Luiz Kufner Ltda – ME e V. Cavejon da Rosa & Cia Ltda – ME. São João, 02 de maio de 2022. Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

***Ato de Homologação e de Adjudicação.**

O Prefeito do Município de São João–Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade–Pregão Presencial nº 045/2022, referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais para a montagem da Fogueira 2022, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: BHS Comércio de Materiais de Construção Ltda. São João, 02 de maio de 2022.
Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

***Ato de Homologação e de Adjudicação.**

O Prefeito do Município de São João–Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Concorrência nº 02/2022, referente à concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis visando a implantação ou expansão de empreendimentos industriais no Município de São João–PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponente: Item 01: LC Mecânica Pesada Ltda e Item 02: Speciali Agronegócios Ltda. São João, 02 de maio de 2022. Clovis Mateus Cuccolotto–Prefeito Municipal de São João.

***Ato de Homologação e de Adjudicação.**

O Prefeito em Exercício do Município de São João–Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade–Pregão Eletrônico nº 30/2022, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamento Rodoviário – RETROESCAVADEIRA 4X4 (ultima série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 85 HP, Peso operacional 7.200 kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88 m³ caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no modelo 07, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação à proponente: Engepeças Equipamentos Ltda. São João, 05 de maio de 2022. Valdir Wiesenhutter – Prefeito Municipal em Exercício.

***Extrato do Contrato nº 134/2022.**

Contratante: Município de São João. Contratada: Nelciano Luiz Kufner Ltda–ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gás de cozinha e água mineral sem gás, para atendimento das Secretarias de Educação, Administração, Saúde, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Promoção Social e Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de São João – PR. Valor Global R$ 47.175,00.

***Extrato do Contrato nº 135/2022.**

Contratante: Município de São João. Contratada: V. Cavejon da Rosa & Cia Ltda–ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gás de cozinha e água mineral sem gás, para atendimento das Secretarias de Educação, Administração, Saúde, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Promoção Social e Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de São João – PR. Valor Global R$ 26.820,00.

***Extrato do Contrato nº 136/2022.**

Contratante: Município de São João. Contratada: BHS Comercio de Materiais de Construção Ltda–EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para a montagem da Fogueira 2022, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São João/PR. Valor Global R$ 53.281,22.

***Extrato do Contrato nº 137/2022.**

Contratante: Município de São João. Contratada: Speciali Agronegócios Ltda–ME. Objeto: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis visando a implantação ou expansão de empreendimentos industriais no Município de São João/PR (Item 02–Lote nº 04-A, Quadra 05, do Loteamento Industrial Planalto, situado no Quadro Urbano da Cidade de São João – PR, com área de 1.000 m², avaliado em R$ 116.010,00 (cento e dezesseis mil e dez reais), o qual será concedido a título de incentivo para o desenvolvimento local, pelo período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 4°, §1°, I, da Lei n° 1.932/2021, prorrogáveis por igual período.

***Extrato do Contrato nº 138/2022.**

Contratante: Município de São João. Contratada: LC Mecânica Pesada Ltda. Objeto: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis visando a implantação ou expansão de empreendimentos industriais no Município de São João/PR–(item 01)–Lote nº 03, da Quadra 05, do Loteamento Industrial Planalto, situado no Quadro Urbano da Cidade de São João – PR, com área de 2.400 m², avaliado em R$ 278.424,00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais), o qual será concedido a título de incentivo para o desenvolvimento local, pelo período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 4°, §1°, I, da Lei n° 1.932/2021, prorrogáveis por igual período.

***Extrato do Contrato nº 139/2022.**

Contratante: Município de São João. Contratada: Engepeças Equipamentos Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamento Rodoviário – RETROESCAVADEIRA 4X4 (ultima série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 85 HP, Peso operacional 7.200 kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88 m³ caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no modelo 07, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor Global R$ 424.500,00. Prazo de Vigência: 365 dias. Prazo de Fornecimento: 120 dias.

***Extrato do Termo de Rescisão.**

Contratante: Município de São João. Contratada: Miolla Escavações Ltda. Objeto: Fica rescindido o Contrato nº 40/2022, a partir de 02 de maio de 2022, por acordo entre as partes.

***EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**

CONTRATANTE: Município de São João – CNPJ nº 76.995.422/0001-06
CONTRATADA: Rafael Ochoa Produções Artísticas–ME–CNPJ Nº 26.529.632/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para realização de peças teatrais, com temas referente à Campanha Faça Bonito em combate ao abuso e exploração sexual infantil e em comemoração ao Dia Internacional do Idoso, em Atendimento a Secretaria de Promoção Social do Município de São João – PR.
VALOR: 13.000,00 (treze mil reais). FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

***Extrato do Termo Aditivo nº 118/2022.**

Contratante: Município de São João. Contratada: LIZ Serviços Online Ltda. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 62/2021 por 36 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

***Extrato do Termo Aditivo nº 119/2022.**

Contratante: Município de São João. Contratada: KSL Materiais Elétricos Ltda. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 82/2021 por 03 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Extrato do Termo Aditivo nº 120/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: ARZ Materiais Elétricos e Instaladora Ltda. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 83/2021 por 03 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Cod388395

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 02/2022

Estatuto do Conselho Escolar
A Prefeitura Municipal de São João–Pr, mantenedora da Escola Municipal São João Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pelo termo de posse do Prefeito Municipal Ata s/n do dia 01/01/2021 e considerando a Deliberação nº 02/2018- CP/CEE/PR - HOMOLOGA
Art. 1º–O Estatuto do Conselho Escolar da ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL do município de São João.
Art. 2°–O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data. São João–PR, 01/04/2022. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 03/2022

Estatuto do Conselho Escolar
A Prefeitura Municipal de São João–Pr, mantenedora da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pelo termo de posse do Prefeito Municipal Ata s/n do dia 01/01/2021 e considerando a Deliberação nº 02/2018- CP/CEE/PR - HOMOLOGA
Art. 1º–O Estatuto do Conselho Escolar da ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL do município de São João.
Art. 2°–O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data. São João–PR, 01/04/2022. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 04/2022

Estatuto do Conselho Escolar
A Prefeitura Municipal de São João–Pr, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Irineo Sperotto, no uso das atribuições legais conferidas pelo termo de posse do Prefeito Municipal Ata s/n do dia 01/01/2021 e considerando a Deliberação nº 02/2018- CP/CEE/PR - HOMOLOGA
Art. 1º–O Estatuto do Conselho Escolar do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRINEO SPEROTTO do município de São João.
Art. 2°–O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data. São João–PR, 01/04/2022. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 05/2022

Estatuto do Conselho Escolar
A Prefeitura Municipal de São João–Pr, mantenedora da Escola Municipal do Campo Imaculada Conceição Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pelo termo de posse do Prefeito Municipal Ata s/n do dia 01/01/2021 e considerando a Deliberação nº 02/2018- CP/CEE/PR
HOMOLOGA
Art. 1º–O Estatuto do Conselho Escolar da ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IMACULADA CONCEIÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL do município de São João.
Art. 2°–O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data. São João–PR, 01/04/2022. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 06/2022

Estatuto do Conselho Escolar
A Prefeitura Municipal de São João–Pr, mantenedora da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pelo termo de posse do Prefeito Municipal Ata s/n do dia 01/01/2021 e considerando a Deliberação nº 02/2018- CP/CEE/PR
HOMOLOGA
Art. 1º–O Estatuto do Conselho Escolar da ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL do município de São João.
Art. 2°–O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data. São João–PR, 23/09/2022. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 07/2022

Estatuto do Conselho Escolar
A Prefeitura Municipal de São João–Pr, mantenedora da Escola Municipal Castro Alves Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pelo termo de posse do Prefeito Municipal Ata s/n do dia 01/01/2021 e considerando a Deliberação nº 02/2018- CP/CEE/PR
HOMOLOGA
Art. 1º–O Estatuto do Conselho Escolar da ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL do município de São João.
Art. 2°–O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data. São João–PR, 01/04/2022. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 08/2022

Estatuto do Conselho Escolar
A Prefeitura Municipal de São João–PR, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, no uso das atribuições legais conferidas pelo termo de posse do Prefeito Municipal Ata s/n do dia 01/01/2021 e considerando a Deliberação nº 02/2018- CP/CEE/PR
HOMOLOGA
Art. 1º–O Estatuto do Conselho Escolar do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA do município de São João.
Art. 2°–O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data. São João–PR, 01/04/2022. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod388382

DIOEMS

ICP Brasil — Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional — Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1642593404

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/06/2022 até as 09h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de Bandeiras do Brasil, Bandeiras do Estado do Paraná e do Município de São Jorge D'Oeste para substituição das existentes ou que venham apresentar problemas originados pela exposição as intempéries do tempo para o Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00 do dia 01 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 04/05/2022. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod388359

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2022
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/05/2022 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Clínica Médica para atendimento em unidade de saúde, conforme necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste -Pr. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 23/05/2022 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 05/05/2022. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod388360

ARSS-PR

RESOLUÇÃO Nº. 55/2022
DATA: 05/05/2022

SÚMULA: Alterar a Resolução 52/2021, que fixa o valor da tabela de referência para pagamento de **Consultas e procedimentos odontológicos,** cujos os atendimentos poderão ser nos endereços das empresas interessadas ou na sede da Associação Regional d Saúde do Sudoeste – ARSS.

RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução 52/2021 de 07 de junho de 2021, que fixa o valor da tabela de referência para pagamento de **Consultas e procedimentos odontológicos,** cujos os atendimentos poderão ser nos endereços das empresas interessadas ou na sede da Associação Regional d Saúde do Sudoeste – ARSS**,** conforme tabela que segue:

1º Alteração: Readequação dos valores dos itens 02, 03, e 04 do lote 03, referente aos procedimentos endodontia, passando a valer:

		LOTE 03 – PROCEDIMENTOS ENDODONTIA – COTA EXTRA		
02	307020045	Tratamento endodôntico em dente permanente bi-radicular	R$ 220,00	Cota extra
03	307020053	Tratamento endodôntico em dente permanente com três ou mais raízes	R$ 350,00	Cota extra
04	307020061	Tratamento endodôntico em dente permanente uni-radicular	R$ 280,00	Cota extra

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SOLUTI, OU=610475080001147, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-05-05 14:17:38

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PRESIDENTE DA ARSS

Cod388393

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**17.606,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.606,52**	**0,00**	**0,00**	**17.606,52**
Recursos Não Vinculados de Impostos	17.606,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.606,52	0,00	0,00	17.606,52
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**17.606,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.606,52**	**0,00**	**0,00**	**17.606,52**

FONTE: Sistema e-Pública (1428-0991-436). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/05/2022 e hora de emissão: 07:03.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2021 a Abril/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	14.721,38	12.373,16	10.751,25	10.686,72	48.532,51	0,00
Pessoal Ativo	0,00	14.721,38	12.373,16	10.751,25	10.686,72	48.532,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	12.382,91	10.480,68	8.983,71	8.944,94	40.792,24	0,00
Obrigações Patronais	0,00	2.338,47	1.892,48	1.767,54	1.741,78	7.740,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**0,00**	**14.721,38**	**12.373,16**	**10.751,25**	**10.686,72**	**48.532,51**	**0,00**

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1642593404

http://dioems.com.br/

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2021 a Abril/2022

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**63.557,77**	**---**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**63.557,77**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**48.532,51**	**76,36**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**34.321,20**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**32.605,14**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**30.889,08**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1952-7777-698). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/05/2022 e hora de emissão: 06:59.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1642593404

http://dioems.com.br/

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	21.301,46	6.945,28		
Disponibilidade de Caixa[1]	21.301,46	6.945,28		
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.301,46	6.945,28		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-21.301,46**	**-6.945,28**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**63.557,77**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**63.557,77**		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00**	**0,00**		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**-10,93**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**76.269,32**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**68.642,39**		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (6622-7656-36). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/05/2022 e hora de emissão: 07:00.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1642593404

http://dioems.com.br/

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) **R$ 1,00**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**63.557,77**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**63.557,77**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**0,00**	**20.338,49**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**0,00**	**18.304,64**		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**		

FONTE: Sistema e-Pública (1136-4999-020). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/05/2022 e hora de emissão: 07:01.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1642593404

http://dioems.com.br/

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") **R$ 1,00**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.557,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.557,77	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.169,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.152,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.449,04	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1845-8598-499). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/05/2022 e hora de emissão: 07:02.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1642593404

http://dioems.com.br/

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06 **R$ 1,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	63.557,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.557,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.557,77

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.532,51	76,36
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.321,20	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	32.605,14	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	30.889,08	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.945,28	-10,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.269,32	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.338,49	32,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.169,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.449,04	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1040-3729-982). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/05/2022 e hora de emissão: 07:04.

Cod388323

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**360.000,00**	**360.000,00**	**30.047,32**	**8,35**	**63.557,77**	**17,65**	**296.442,23**
RECEITAS CORRENTES	**360.000,00**	**360.000,00**	**30.047,32**	**8,35**	**63.557,77**	**17,65**	**296.442,23**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	249,32	0,00	509,77	0,00	-509,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	249,32	0,00	509,77	0,00	-509,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	360.000,00	360.000,00	29.798,00	8,28	63.048,00	17,51	296.952,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	360.000,00	360.000,00	29.798,00	8,28	63.048,00	17,51	296.952,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1642593404

http://dioems.com.br/

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**360.000,00**	**360.000,00**	**30.047,32**	**8,35**	**63.557,77**	**17,65**	**296.442,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 3

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1642593404

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**360.000,00**	**360.000,00**	**30.047,32**	**8,35**	**63.557,77**	**17,65**	**296.442,23**
DÉFICIT (VI)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**14.356,18**	**-------**	**-------**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**360.000,00**	**360.000,00**	**30.047,32**	**8,35**	**77.913,95**	**21,64**	**282.086,05**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	21.301,46	-------	-------	21.301,46	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	21.301,46	-------	-------	21.301,46	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**360.000,00**	**381.301,46**	**37.790,79**	**77.913,95**	**303.387,51**	**37.790,79**	**77.913,95**	**77.913,95**	**303.387,51**
DESPESAS CORRENTES	**315.000,00**	**336.301,46**	**37.790,79**	**77.913,95**	**258.387,51**	**37.790,79**	**77.913,95**	**77.913,95**	**258.387,51**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00	171.301,46	21.437,97	48.532,51	122.768,95	21.437,97	48.532,51	48.532,51	122.768,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000,00	165.000,00	16.352,82	29.381,44	135.618,56	16.352,82	29.381,44	29.381,44	135.618,56
DESPESAS DE CAPITAL	**45.000,00**	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**
INVESTIMENTOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**360.000,00**	**381.301,46**	**37.790,79**	**77.913,95**	**303.387,51**	**37.790,79**	**77.913,95**	**77.913,95**	**303.387,51**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**360.000,00**	**381.301,46**	**37.790,79**	**77.913,95**	**303.387,51**	**37.790,79**	**77.913,95**	**77.913,95**	**303.387,51**
SUPERÁVIT (XIII)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**360.000,00**	**381.301,46**	**37.790,79**	**77.913,95**	**303.387,51**	**37.790,79**	**77.913,95**	**77.913,95**	**303.387,51**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2610-0222-416). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/05/2022 e hora de emissão: 06:49.

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1642593404

http://dioems.com.br/

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	360.000,00	381.301,46	37.790,79	77.913,95	100,00	303.387,51	37.790,79	77.913,95	100,00	303.387,51
ADMINISTRAÇÃO	360.000,00	381.301,46	37.790,79	77.913,95	100,00	303.387,51	37.790,79	77.913,95	100,00	303.387,51
Administração Geral	360.000,00	381.301,46	37.790,79	77.913,95	100,00	303.387,51	37.790,79	77.913,95	100,00	303.387,51
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	360.000,00	381.301,46	37.790,79	77.913,95	100,00	303.387,51	37.790,79	77.913,95	100,00	303.387,51

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1642593404

http://dioems.com.br/

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2180-6526-933). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/05/2022 e hora de emissão: 06:51.

2 / 2

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) **R$ 1,00**

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões PPP Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1930-7973-433). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/05/2022 e hora de emissão: 06:55.

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1642593404

http://dioems.com.br/

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1642593404

http://dioems.com.br/

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	13.134,39	20.376,06	16.944,30	13.103,02	63.557,77	360.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	134,39	126,06	146,30	103,02	509,77	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	134,39	126,06	146,30	103,02	509,77	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	13.000,00	20.250,00	16.798,00	13.000,00	63.048,00	360.000,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	13.000,00	20.250,00	16.798,00	13.000,00	63.048,00	360.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	13.134,39	20.376,06	16.944,30	13.103,02	63.557,77	360.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	13.134,39	20.376,06	16.944,30	13.103,02	63.557,77	360.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	13.134,39	20.376,06	16.944,30	13.103,02	63.557,77	360.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1503-1002-747). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/05/2022 e hora de emissão: 06:52.

2 / 2

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1393-1367-199). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/05/2022 e hora de emissão: 06:54.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1642593404

http://dioems.com.br/

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	360.000,00	63.557,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	509,77
Aplicações Financeiras (II)	0,00	509,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	360.000,00	63.048,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	360.000,00	63.048,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	360.000,00	63.048,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1642593404

http://dioems.com.br/

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	360.000,00	63.048,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	336.301,46	77.913,95	77.913,95	77.913,95	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	171.301,46	48.532,51	48.532,51	48.532,51	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	165.000,00	29.381,44	29.381,44	29.381,44	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	165.000,00	29.381,44	29.381,44	29.381,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	336.301,46	77.913,95	77.913,95	77.913,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	381.301,46	77.913,95	77.913,95	77.913,95	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-14.865,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	509,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	-14.356,18

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	21.301,46	6.945,28
Disponibilidade de Caixa	21.301,46	6.945,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.301,46	6.945,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-21.301,46	-6.945,28
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		-14.356,18

Continua 3 / 4

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1642593404

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-14.356,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-14.865,95

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.301,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.301,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1464-5007-327). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/05/2022 e hora de emissão: 06:53.

4 / 4

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	360.000,00
Previsão Atualizada	360.000,00
Receitas Realizadas	63.557,77
Déficit Orçamentário	14.356,18
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	21.301,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	360.000,00
Créditos Adicionais	21.301,46
Dotação Atualizada	381.301,46
Despesas Empenhadas	77.913,95
Despesas Liquidadas	77.913,95
Despesas Pagas	77.913,95
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	77.913,95
Despesas Liquidadas	77.913,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	63.557,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.557,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.557,77

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-14.865,95	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-14.356,18	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1642593404

http://dioems.com.br/

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1303-8251-187). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/05/2022 e hora de emissão: 06:56.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Cod388322